quinta-feira
10
jun/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.519 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Sema AM lança a campanha 'Floresta Faz a Diferença'

Iniciativa contra desmatamento e queimadas ilegais teve entrega de veículos para apoiar gestão de Unidades de Conservação

Jamile Alves/Sem





Lançamento fez parte de uma série de atividades promovidas pela secretaria estadual, marcando o mês em que se celebra o meio ambiente

Em menção à semana do Meio Ambiente, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) lançou a campanha 2021 contra o desmatamento e as queimadas ilegais no Amazonas, intitulada "Floresta faz a Diferença". Na ocasião, veículos foram entregues para apoiar a gestão de cinco Unidades de Conservação (UC) estaduais.

A divulgação da campanha deste ano começou no mês de maio, via plataformas digitais da Secretaria, com o lançamento de uma série de conteúdos, com a participação de ribeirinhos e comunitários de áreas protegidas, sobre a importância da Floresta Amazônica.

"Agora nós partimos para a parte prática, em que esses e outros conteúdos serão abordados de forma estratégica para chegar à ponta, sobretudo, ao Sul do Amazonas e na Região Metropolitana de Manaus", disse o secretário titular da Sema, Eduardo Taveira.

Durante a ação de lançamento, no dia 2 de junho, gestores de Unidades de Conservação do Amazonas sob gestão da Sema receberam cartazes, banners e faixas alusivas à campanha "Floresta faz a Diferença". O material também será compartilhado com os municípios, por meio das secretarias municipais.

Entrega de veículos

A solenidade contou ainda com a entrega de veículos adquiridos por meio do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), que apoia a gestão financeira das Unidades de Conservação do Estado, por meio do Fundo Nacional para a Biodiversidade (Funbio).

Ao todo, cinco Unidades de Conservação estaduais foram beneficiadas, entre elas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã, RDS Mamirauá, Área de Proteção Ambiental (APA) Caverna do Maroaga, RDS Matupiri e, também, o Parque Matupiri. Os gestores das UC receberam um novo barco de fiscalização, uma motocicleta, dois quadriciclos e um carro funcional.

Ações na Semana

O mês do meio ambiente teve uma agenda intensa realizada pela Sema. No dia 2, a pasta retomou as atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Amazonas (Ciea-AM), formada por instituições governamentais, não governamentais, membros da Academia e do terceiro setor, que havia suspendido as reuniões ordinárias há um ano, em razão da pandemia.

No dia 5, Dia Mundial do Meio Ambiente, foi a vez de webinar com o tema "Biodiversidade na cidades: por que é importante?", enfocando pes quisa da professora Cintia Cornelius, do Institut de Ciências Biológicas da Universidade Federal d Amazonas (Ufam), sobre os serviços Parque Esta dual Sumaúma.

No dia 7, a pasta promoveu solenidade de as sinatura de projetos aprovados pelo Fundo Esta dual de Meio Ambiente (Fema), além de uma liv conjunta de dirigentes da Sema e do Ipaam, enfo cando "Ações integradas contra o desmatament e às queimadas ilegais".

Por fim, no dia 8, a secretaria promoveu a im plementação de ações do Programa Estadua de Bem-Estar Animal, com a entrega de raçã a cuidadores e protetores de animais selecio nados no Edital FAS nº 002/2021, além do lan çamento do primeiro castramóvel do Governo do Amazonas.

Arthur Castro/Secom



Mais de 180 pessoas já cadastradas na policlínica no Amazonas agora poderão passar pelo processo de introdução da prótese

Policlínica Codajás convoca pacientes que aguardam prótese ocular

Pessoas cadastradas no Centro Especializado em Reabilitação (CER III) devem procurar a unidade para avaliação

Trazendo benefícios para quem aguardava há anos uma prótese ocular, a Policlínica Codajás, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) localizada no bairro Cachoeirinha, zona sul, abriu chamamento público para pacientes do Centro Especializado em Reabilitação (CER III). Mais de 180 pessoas estão cadastradas e aptas a receber a adaptação no Amazonas.

A chegada das próteses é uma parceria do Governo do Estado com o programa "Viver Sem Limites", do Governo Federal. Um grupo de 188 pessoas já eram registradas na policlínica com a demanda, e agora poderão, de fato, passar pelo processo de introdução da prótese.

O diretor da Policlínica Codajás, Ráiner Figueiredo, explicou que o chamamento público visa trazer de volta os pacientes que há mais de cinco anos esperavam pelo aparelho. Eles serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar após a implantação da prótese.

"É muito importante porque estamos devolvendo uma qualidade de vida para esse paciente, e com essa qualidade de vida ele consegue voltar para a sociedade com a autoestima bem mais elevada. Por isso realizamos a concessão e reabilitação, dando a ele o acompanhamento que vai de seis meses a um ano com toda a equipe multiprofissional".

Reabilitação

Após a adaptação da prótese ocular, os pacientes cadastrados no CER III da Policlínica Codajás serão auxiliados por especialistas da área de medicina, fonoaudiologia, psicologia, assistência social e enfermeiros, a fim de dar todo o suporte no processo de reabilitação.

A coordenadora do CER III, Adriana Azevedo, explica que ainda neste mês começa o processo de medição das próteses com as pessoas cadastradas, por meio de um laboratório. A previsão é que em julho seja iniciada a colocação desses moldes.

"Grande parte desses pacientes mora no interior, e alguns deles já passaram por um processo de protetização, porém essa prótese precisa ser trocada, avaliada a necessidade de trocar ou não. Procurar e ter essa reabilitação para eles é um sonho realmente", afirmou.

A oftalmologista da Policlínica Codajás, Patrícia Cabrejos, pontua que a maioria dos pacientes sofreu algum tipo de trauma ocular ou nasceu com a deficiência. Por meio do molde, terão uma mudança especial não somente na aparência física como na vida em geral.

"Temos depoimentos maravilhosos dos pacientes que dizem que conseguiram emprego, que o filho está namorando ou que a criança tem um convívio melhor na escola. É um instrumento que vai melhorar a reabilitação, a autoestima, por causa da estética, mas também a aceitação pessoal e também com a sociedade".

Para dúvidas e informações, pacientes podem entrar em contato pelos números (92) 98812-7674 (Whatsapp) e 3612-4200, ou pelo e-mail cer@policlinicacodajas.am.gov.br. As ações da Policlínica também podem ser acompanhadas pelo perfil da unidade de saúde no Instagram: @policlinicacodajasam.

Motorista de aplicativo é homenageado pela equipe médica do Hemoam

Em gesto nobre, José Nóbrega recusou pagamento da corrida após descobrir que levava paciente de leucemia da fundação

Bruno Zanardo/Secom



Ação altruísta do condutor foi destaque em perfis de repercussão nacional nas redes sociais, despertando sentimentos de comoção e esperança

A equipe médica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) homenageou o motorista de aplicativo José Nóbrega. A iniciativa foi em reconhecimento do gesto altruísta do condutor, que recusou pagamento por uma corrida para deixar no Hemoam o pequeno Davi, de 6 anos, para realizar o tratamento contra a leucemia.

A equipe que atende e trata os pacientes de leucemia, e outras doenças do sangue, fez questão de dedicar um tempo para aplaudir José e agradecer a ele pessoalmente pela generosidade. No final da homenagem, José ganhou alguns presentes dos profissionais. "A atitude nobre desse senhor é louvável, ainda mais num momento de crise por que estamos passando. A solidariedade faz toda a diferença", disse o diretor clínico do Hemoam, Nelson Fraiji.

José foi localizado pela assessoria de comunicação do Hemoam após a mãe de Davi, Sâmia Barroso, compartilhar o acontecimento nas redes sociais, repercutindo em perfis de alcance nacional.

"Meu filho tinha uma consulta no Hemoam e pedi um Uber e, por incrível que pareça, estava dando tanta coisa errada para mim. A corrida era R$ 23,07, pode até parecer pouco, mas para quem precisa ir quase todos os dias fazer procedimento do tratamento, faz falta", relatou Sâmya no perfil do Instagram "Razões Para acreditar". Ela disse que não se queixou de nada para o motorista, mas José indagou se o pequeno Davi estava doente, já que ia para o Hemoam.

"A única coisa que respondi é que meu filho havia sido diagnosticado com leucemia. Ele respondeu 'poxa' e ficamos calados até o fim da viagem. Quando chegou na hora do pagamento, o motorista disse que não era necessário pagar, que eu precisava daquele dinheiro mais do que ele. Na hora eu fiquei emocionada e insisti pra que ele aceitasse, mas ele não quis", contou a mãe de Davi.

A publicação teve mais de 12 mil curtidas e mais de 200 comentários, todos falando do sentimento de comoção e esperança despertado pelo motorista. "Sem dúvidas ele é um homem próspero, pois aprendeu a dividir", comenta uma seguidora de São Paulo. "Razões para acreditar no ser humano", escreveu outro, do Rio de Janeiro.



Tratamento

O diagnóstico de leucemia para o pequeno Davi aconteceu em abril. O menino está na fase de das primeiras sessões de quimioterapia. Para a médica pediatra que acompanha o menino, Ana Paula Veloso, esse é o momento mais difícil para a família do paciente. "Nesse início é sempre muito impactante e o acolhimento da família faz toda a diferença, mesmo que o ato seja de uma pessoa estranha", disse.

A mãe de Davi relembra que a atitude de José melhorou o dia dela. "Minha família tinha acabado de perder nosso meio de transporte, uma Kombi que pegou fogo. Minha filha mais velha tinha acabado de ser diagnosticada com dengue. Eu estava muito triste nesse dia e Deus veio dizer, por meio desse homem, para eu não perder as esperanças", contou, emocionada.

José Nóbrega não esperava tamanha surpresa e agradeceu ao dizer que agiu somente com o coração. "Eu não conseguiria fazer de outra forma. Eu vi no olhar daquela mãe a tristeza e o quanto ela necessitava", disse.

Feira de Artesanato Indígena acontece até 27 de junho em Manaus

Amaury Moraes/FEI





Exibição reúne oito etnias diferentes, apresentando trabalhos que vão desde colares feitos a partir de sementes até cestos de palha

Com apoio do Governo do Amazonas, por meio da FEI, mostra tem primeira edição no shopping Manaus Via Norte

Apoiada pelo Governo do Amazonas, por meio da Fundação Estadual do Índio (FEI), a 1ª Feira de Artesanato Indígena acontece de segunda a sábado, das 16h às 22h, no shopping Manaus Via Norte, na avenida Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, bairro Monte das Oliveiras, zona norte de Manaus. O evento é promovido pelo Instituto Mãos que Criam Arte e pelo shopping Manaus Via Norte, e tem apoio também da Prefeitura de Manaus.

A feira segue até 27 de junho, com oito etnias diferentes expondo seus trabalhos, que vão desde colares feitos a partir de sementes até cestos de palha.

A coordenadora do Instituto Mãos Que Fazem, Aurinete Alves, comentou a importância da realização do evento e salientou o principal objetivo que se espera alcançar com a ação.

"Eu espero que as pessoas deem mais valor ao artesanato indígena, pois quando se trata de artesanato, muitos não valorizam, mas quem faz tem grande apreço pela sua produção. A feira de artesanato indígena sempre foi o sonho do instituto, então conseguimos articular as parcerias e deu certo, estamos dando oportunidades para que algumas famílias possam vender seus produtos e alcançar uma renda extra", enfatizou.

Visitação segura

O diretor técnico da FEI, Fabrício Corrêa, enfatiza a retomada das atividades econômicas indígenas com todos os cuidados necessários contra a Covid-19.

"Toda a população amazonense sofreu com o impacto da pandemia de Covid-19, os parentes indígenas muito mais. Por isso, estamos dando esse apoio em realizar essa primeira feira de artesanato com o intuito de movimentar e divulgar o belíssimo trabalho artesanal realizado pelos povos", disse.

Incentivo

A expositora Bia Kokama agradece o apoio e incentivo recebido para que a feira seja realizada e convida a todos a prestigiar o evento.

"Agradeço o convite e a união dos artesãos e das associações que tornaram possível a realização da nossa primeira feira, agradeço também o apoio dado pela FEI, que esteve presente e nos incentivou. Convido a todos a prestigiar nossa exposição, para que possam conhecer o trabalho realizado por todos ali presentes", finalizou.

quinta-feira
10
jun/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.519 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR (Respondendo)

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 20

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado – PC 9
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 10
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 11
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 12
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 12
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 13
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 13
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 14
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 15
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 15
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 15
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 16
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 17
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 17
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 17
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA 17
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 18

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Novo Airão 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1
Institutos 2

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 213, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ALTERA a nomenclatura da Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1.º A Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SCCIGAF/TJAM, criada pela Lei Complementar n. 68, de 3 de novembro de 2009, passa a designar-se Secretaria de Auditoria Interna - SAI/TJAM.

Art. 2.º É função da Secretaria de Auditoria Interna proteger o valor organizacional dos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, auxiliando-os a alcançar seus objetivos, mediante a execução de atividades de avaliação e consultoria baseadas no risco, visando à melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos, de controles internos e, ainda, apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de suas missões institucionais.

Art. 3.º As atribuições da Secretaria de Auditoria Interna, dos cargos e funções que a compõem, os procedimentos e técnicas de avaliação e consultoria serão objeto de Resolução do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Os cargos comissionados que integram exclusivamente o corpo funcional da Secretaria de Auditoria Interna são os seguintes:

I - 01 (um) Secretário de Auditoria Interna;

II - 01 (um) Coordenador de Avaliação; e

III - 01 (um) Coordenador de Consultoria.

§ **1.º** Pelo menos um dos cargos previstos nos incisos anteriores será preenchido por bacharel em Direito.

§ **2.º** O cargo de Secretário de Auditoria Interna é classificado como de Direção e Assessoramento Superior PJ-DAS, nos termos da Tabela Anexa II, nível II, da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008.

§ **3.º** O cargo de Secretário de Auditoria Interna será exercido por profissional com formação superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia e sua indicação será privativa da Presidência do Tribunal de Justiça, devendo ser aprovada pelo Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

§ **4.º** Para os cargos de Coordenador de Avaliação e de Coordenador de Consultoria serão atribuídas as remunerações de Direção e Assessoramento Superior PJ-DAS, constante da Tabela Anexa II, nível III, da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008.

§ **5.º** Os cargos de Coordenador de Avaliação e de Coordenador de Consultoria serão exercidos exclusivamente por servidores de carreira do quadro efetivo dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, com formação superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia e serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ **6.º** O Secretário e cada um dos Coordenadores da Secretaria de Auditoria Interna serão auxiliados por um Assistente, que terão direito à Gratificação de Função, simbologia FG-1, nos termos do inciso III, art. 26, da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008.

Art. 5.º As funções gratificadas que integram exclusivamente o corpo funcional da Secretaria de Auditoria Interna são as seguintes:

I - Função Gratificada de Assessor Técnico em Engenharia Civil (FG-AI); e

II - Função Gratificada de Assessor Técnico em Contabilidade (FG-AI).

§ **1.º** As funções gratificadas FG-AI serão exercidas exclusivamente por servidores do quadro efetivo dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, com formação superior na especialidade indicada nos incisos deste artigo e serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ **2.º** O valor da representação das funções gratificadas FG-AI corresponderá à metade do vencimento do cargo de Direção e Assessoramento Superior PJ-DAS, constante da Tabela Anexa II, nível III, da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008.

Art. 6.º É vedada a designação para os cargos descritos no art. 4.º, de servidores efetivos ou não, que tenham sido, nos últimos cinco anos:

I - responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva de Tribunal de Contas;

II - punidos, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público; ou

III - condenados judicialmente em decisão com trânsito em julgado em processos criminais ou, na forma da lei, pela prática de improbidade administrativa.

Parágrafo único. Serão imediatamente exonerados os ocupantes dos cargos que estiverem inseridos em algumas das hipóteses descritas no *caput*.

Art. 7.º Ficam revogados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei Complementar n. 68, de 3 de novembro de 2009, e a Lei Complementar n. 179, de 13 de julho de 2017.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47239

LEI N.º 5.491, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ALTERA o *caput* do art. 12, o parágrafo único do art. 13, § 1.° do art. 14 e parágrafo único do art. 15 da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, que "*DISPÕE sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, REVOGA a Lei n. 3.219, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O *caput* do artigo 12 da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 12.*** *A Licença Prévia LP será concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de sua implantação e terá prazo de validade máximo de 60 meses.*"

Art. 2.° O parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13***.....

Parágrafo único. *A Licença de Instalação terá prazo de validade máximo de 72 meses, a critério do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, observadas as condições estabelecidas no licenciamento, podendo ser renovada por igual período.*"

Art. 3.º O § 1.º do artigo 14 da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 14***.....

§ ***1.º*** *A Licença de Operação - LO terá prazo de validade mínimo de 48 meses e máximo de até 120 meses, a critério do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, observadas as condicionantes e restrições estabelecidas no licenciamento, podendo ser renovada por igual período e concedida com prazo inferior ao mínimo a requerimento do interessado.*"

Art. 4.º O parágrafo único do artigo 15 da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15***.....

Parágrafo único. *A Licença Ambiental Única - LAU terá prazo de validade mínimo de 48 meses e máximo de 120 meses, a critério do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, observadas as condicionantes e restrições estabelecidas no licenciamento, podendo ser renovada por igual período e concedida com prazo inferior ao mínimo a requerimento do interessado."*

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 47328

DECRETO Nº 44.001, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.001, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001	A	100	3390			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

Protocolo 47243

DECRETO Nº 44.002, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.002, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
06 122 3264 2120	0001	A	360	4490			21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

Protocolo 47245

DECRETO Nº 44.003, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$15.522,50 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.003, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
06 122 3264 2120	0001	A	345	4490			6.738,50			
	0001	A	345	4490			8.784,00			
TOTAL							15.522,50			
TOTAL POR SECRETARIA										15.522,50

Protocolo 47246

DECRETO Nº 44.004, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.071.101,23 (OITO MILHÕES, SETENTA E UM MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.004, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0011	P	401	4490				8.071.101,23		
TOTAL								8.071.101,23		
TOTAL POR SECRETARIA										8.071.101,23

Protocolo 47249

DECRETO Nº 44.005, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.342.048,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.005, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0003	P	432	4490				73.766,52		
	0011	P	432	4490				2.268.281,54		
TOTAL								2.342.048,06		
TOTAL POR SECRETARIA										2.342.048,06

Protocolo 47253

DECRETO Nº 44.006, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$30.150,00 (TRINTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.006, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12 122 3283 2489	0001	A	300	3390			30.150,00			
TOTAL							30.150,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.150,00

Protocolo 47255

DECRETO Nº 44.007, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.377.460,80 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.007, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	140	4490				28.570,50		
TOTAL								28.570,50		
TOTAL POR SECRETARIA										28.570,50

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001	P	145	4490				8.238,00		
TOTAL								8.238,00		
TOTAL POR SECRETARIA										8.238,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	160	3390			330.000,00			
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2733 Apoio ao Consórcio Interestadual da Amazônia Legal										
04 122 3302 2733	0001	A	160	3171	212.550,00					
	0001	A	160	4471				40.383,50		
TOTAL					212.550,00		330.000,00	40.383,50		
TOTAL POR SECRETARIA										582.933,50

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1529	0011	P	100	4490				838.114,91		
3305 SAÚDE EM REDE										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0001	A	322	3390			271.453,00			
2282 Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
10 244 3305 2282	0011	A	322	3390			206.339,35			
TOTAL							477.792,35	838.114,91		
TOTAL POR SECRETARIA										1.315.907,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
23 122 0001 2087	0001	A	160	3390			21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
20 122 0001 2087	0001	A	170	3390			53.405,36			
TOTAL							53.405,36			
TOTAL POR SECRETARIA										53.405,36

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	3390			27.725,85			
	0001	A	300	4490				117.183,33		
	0001	A	300	4490				134.800,01		
TOTAL							27.725,85	251.983,34		
TOTAL POR SECRETARIA										279.709,19

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011	P	160	4490				178.762,95		
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3300 1308	0011	P	271	4490				1.332.758,54		
TOTAL								1.511.521,49		
TOTAL POR SECRETARIA										1.511.521,49

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
26 126 3229 1062	0001	P	145	3390			8.610,00			
TOTAL							8.610,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.610,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0001	A	160	3390			17.565,50			
TOTAL							17.565,50			
TOTAL POR SECRETARIA										17.565,50

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2748 Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social										
08 244 3235 2748	0003	A	160	4441				400.000,00		
	0007	A	160	4441				150.000,00		
TOTAL								550.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										550.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.377.460,80

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	140	3390			28.570,50			
TOTAL							28.570,50			
TOTAL POR SECRETARIA										28.570,50

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001	P	145	3390			8.238,00			
TOTAL							8.238,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.238,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001	P	160	3390			330.000,00			
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2733 Apoio ao Consórcio Interestadual da Amazônia Legal										
04 122 3302 2733	0001	A	160	3371			252.933,50			
TOTAL							582.933,50			
TOTAL POR SECRETARIA										582.933,50

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular										
10 124 3231 2506	0011	A	100	3390			80.000,00			
2759 Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação										
10 126 3231 2759	0001	A	100	3390			244.526,18			
3274 INTEGRA SUS										
2236 Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública										
10 305 3274 2236	0001	A	100	3390			127.343,12			
3305 SAÚDE EM REDE										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3305 2084	0011	A	100	3390			41.762,50			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011	A	100	3390			41.170,20			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	100	3390			91.713,80			
	0011	A	322	3390			477.792,35			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0011	A	100	3390			62.728,00			
	0011	A	100	3390			66.421,03			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011	A	100	3390			82.450,08			
TOTAL							1.315.907,26			
TOTAL POR SECRETARIA										1.315.907,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001	A	160	3390			21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2524 Ampliação das Ações de Inspeção, Fiscalização e Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001	A	170	3390			53.405,36			
TOTAL							53.405,36			
TOTAL POR SECRETARIA										53.405,36

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	4490				27.725,85		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001	A	300	3390			117.183,33			
	0001	A	300	3390			134.800,01			
TOTAL							251.983,34	27.725,85		
TOTAL POR SECRETARIA										279.709,19

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0008	P	160	4440				178.762,95		
1498 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais										
26 785 3300 1498	0011	P	271	4490				1.332.758,54		
TOTAL								1.511.521,49		
TOTAL POR SECRETARIA										1.511.521,49

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
26 122 0001 2001	0001	A	145	3390			8.610,00				
TOTAL							8.610,00				
TOTAL POR SECRETARIA											8.610,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
2647 Apoio às Atividades Esportivas dos Centros Sociais											
27 812 3303 2647	0001	A	160	3350			17.565,50				
TOTAL							17.565,50				
TOTAL POR SECRETARIA											17.565,50

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
2748 Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social											
08 244 3235 2748	0001	A	160	3341			550.000,00				
TOTAL							550.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											550.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES											4.377.460,80

Protocolo 47257

DECRETO Nº 44.008, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.660.061,47 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.008, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3267 ESTRUTURA SUS											
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente											
10 302 3267 1531	0001	P	431	4490			52.560,00				
	0001	P	431	4490			71.608,30				
	0001	P	431	4490			247.008,56				
	0001	P	431	4490			316.310,75				
	0011	P	431	4490			23.760,00				
3274 INTEGRA SUS											
2236 Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública											
10 305 3274 2236	0001	A	431	3390			74.708,86				
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde											
10 305 3274 2237	0001	A	431	3390			37.372,50				
	0001	A	431	3390			213.750,00				
	0001	A	431	3390			325.239,10				
	0001	A	431	3390			332.750,00				
	0001	A	431	3390			372.240,00				
	0001	A	431	3390			543.232,50				
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas											
10 305 3274 2538	0001	A	431	3390			3.728,00				
	0001	A	431	3390			10.540,00				
	0001	A	431	3390			24.650,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado											
10 303 3305 2089	0001	A	431	3390			10.602,90				
TOTAL							1.948.813,86	711.247,61			
TOTAL POR SECRETARIA											2.660.061,47

Protocolo 47260

DECRETO Nº 44.009, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$163.970,72 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 44.009, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos											
06 122 3264 2120	0001	A	480	3390			104.889,17				
	0001	A	480	4490				5.503,40			
TOTAL							104.889,17	5.503,40			
TOTAL POR SECRETARIA											110.392,57

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
2489 Modernização da Gestão Administrativa											
12 122 3283 2489	0001	A	480	3390			3.679,04				
TOTAL							3.679,04				
TOTAL POR SECRETARIA											3.679,04

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3260 SISTEMA PRISIONAL											
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário											
14 421 3260 1243	0001	P	480	3390			1.190,10				
	0001	P	480	4490				48.709,01			
TOTAL							1.190,10	48.709,01			
TOTAL POR SECRETARIA											49.899,11
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											163.970,72

Protocolo 47261

DECRETO Nº 44.010, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$16.346.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 118 - RECURSOS DO FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.010, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3301 AMAZONAS PRESENTE											
2669 Mobilização de Ações aos Programas Sociais											
08 244 3301 2669	0001	A	118	3390			3.875.000,00				
TOTAL							3.875.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											3.875.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
2130 Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais											
08 244 3235 2130	0002	A	118	3341			360.000,00				
	0003	A	118	3341			75.000,00				
	0005	A	118	3341			360.000,00				
	0007	A	118	3341			1.476.000,00				
	0010	A	118	3341			75.000,00				
	0011	A	118	3341			125.000,00				
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19											
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus											
08 122 3308 1554	0001	P	118	3390			10.000.000,00				
TOTAL							12.471.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											12.471.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											16.346.000,00

Protocolo 47262

DECRETO Nº 44.011, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 44.011, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
2262 Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14 422 3247 2262	0011	A	321	3390			40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

Protocolo 47263

DECRETO Nº 44.012, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.397.948,75 (VINTE E SETE MILHÕES**, **TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL**, **NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.012, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12 122 3283 2489	0001	A	100	3390			358.810,37			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001	A	100	3390			842.552,21			
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12 361 3283 2597	0001	A	100	3350			4.363.819,10			
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
12 362 3283 2648	0001	A	100	3350			2.636.180,90			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001	A	100	3390			214.902,00			
	0001	A	100	3390			10.764.311,18			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001	A	100	3390			6.817.397,09			
2768 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2768	0001	A	100	4490				1.399.975,90		
TOTAL							25.997.972,85	1.399.975,90		
TOTAL POR SECRETARIA										27.397.948,75

Protocolo 47266

DECRETO Nº 44.013, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.185.582,66 (QUATRO MILHÕES**, **CENTO E OITENTA E CINCO MIL**, **QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.013, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001	A	160	3390			915.909,52			
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0003	P	160	4490				2.125.815,05		
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
26 782 3300 2172	0011	A	160	4490				1.143.858,09		
TOTAL							915.909,52	3.269.673,14		
TOTAL POR SECRETARIA										4.185.582,66

Protocolo 47267

DECRETO Nº 44.014, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.643.267,55 (QUATRO MILHÕES**, **SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL**, **DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 44.014, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0007	P	360	4490				232.367,09		
	0010	P	360	4490				516.476,38		
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3300 1276	0011	P	360	4490				84.587,95		
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011	P	360	4490				3.609.836,13		
TOTAL								4.443.267,55		
TOTAL POR SECRETARIA										4.443.267,55

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2130 Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais										
08 244 3235 2130	0003	A	360	3341			100.000,00			
	0007	A	360	3341			100.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.643.267,55

Protocolo 47270

DECRETO Nº 44.015, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.015, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0001	P	160	3390			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001	A	160	3390			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

Protocolo 47271

DECRETO Nº 44.016, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$16.959,35 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 156 - Lei Complementar 176/2020, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.016, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28 846 3170 0011	0001	E	156	3390			16.959,35			
TOTAL							16.959,35			
TOTAL POR SECRETARIA										16.959,35

Protocolo 47272

(*) DECRETO N.º 43.973, DE 1.º DE JUNHO DE 2021

APROVA o Regimento Interno do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6.º, caput e parágrafo único, da Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, que "***DISPÕE*** *sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3.º, inciso I, e do artigo 5.º, inciso II, alínea "c", da Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, o Centro de Serviços Compartilhados - CSC, órgão colegiado, com funcionamento e composição regulados em ato do Chefe do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, integra a Administração Direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o artigo 6.º, *caput* e parágrafo único, da Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, estabelecem que as finalidades e competências, as siglas, as estruturas organizacionais internas, as competências dos dirigentes e os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas, dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão estabelecidas nos correspondentes Regimentos Internos ou Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, com fulcro no artigo 54, VI, a, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei Delegada 123, de 31 de outubro de 2019, definiu as finalidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC;

CONSIDERANDO que o artigo 59 da Lei Delegada 123, de 31 de outubro de 2019, estabelece que as atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos e Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que nos termos do mesmo dispositivo, sem prejuízo de outras matérias, o Regimento Interno estabelecerá, obrigatoriamente, o detalhamento das finalidades estabelecidas para o órgão; as estruturas organizacionais internas e suas competências; as competências dos dirigentes; as atribuições dos titulares de cargos comissionado; o detalhamento das atribuições específicas para os titulares de cargos de confiança e os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.01448/2021-30,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC são os especificados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os cargos referidos no *caput* são os previstos no Anexo I, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e os remanejados.

Art. 3.º Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do Regimento Interno aprovado por este Decreto serão dirimidas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que poderá editar, por ato próprio, as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de junho de 2021.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES

Art. 1.º O Centro de Serviços Compartilhados – CSC, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, nos termos do artigo 3.º, inciso I, e artigo 5º, inciso II, alínea "c", da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, reger-se-á pelas normas contidas no presente Regimento Interno.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, o Centro de Serviços Compartilhados – CSC é será composto por duas Coordenadorias, sendo uma de Licitações, Gestão e Controle e a outra de Compras e Contratos Governamentais, com suas competências e composições definidas neste Regimento Interno.

Art. 2.º O Centro de Serviços Compartilhados – CSC, órgão técnico responsável pela coordenação da formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas e ações da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, visando à eficiência, sustentabilidade e qualidade na realização do gasto público, prezando pelo cumprimento das legislações pertinentes, em especial, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como suas alterações, além da coordenação das licitações, compras, controle de serviços e gestão de materiais e do Registro de Preços no âmbito do Estado do Amazonas, tem como finalidades, conforme o disposto no artigo 51 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

I - a execução de atividades relativas ao processo e julgamento das licitações de interesse dos Órgãos da Administração Direta, das Fundações e Autarquias do Poder Executivo;

II - a normatização, supervisão, orientação e controle dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - a gestão e a administração dos sistemas corporativos relacionados à aquisição de materiais e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - a coordenação da proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à gestão sustentável, à inovação e à modernização da gestão de compras públicas;

V - a coordenação da formulação e da implementação de políticas e ações, no que se refere às compras governamentais, por meio da realização de contratações centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e

entidades e de contratações consideradas estratégicas e gestão de contratos corporativos;

V - a promoção da simplificação e da modernização dos processos e atos normativos nas matérias relativas a compras governamentais.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, compete ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC:

I - o exercício do poder decisório sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como de alterações, suspensões ou cancelamento;

II - o fornecimento de informações sobre pedidos de levantamento ou de restituição de caução provisória, quando for o caso;

III - a instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, contratação direta e registro cadastral, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções cabíveis;

IV - a criação de subcomissões internas, para atender às necessidades específicas das Secretarias de Estado e das Entidades da Administração Indireta, desde que detectada a necessidade;

V - o recebimento das requisições pertinentes ao processamento e julgamento da fase externa das licitações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, relativas à compras, locações, alienações, obras e serviços, nas modalidades de Pregão, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, e Leilão;

VI - a condução dos procedimentos de Concessões e Permissões, nos termos da legislação federal aplicável;

VII - a aprovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de minutas de portaria de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ressalvados os casos fundamentados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prescindem de audiência prévia do Centro de Serviços Compartilhados - CSC**;**

VIII - a supervisão da execução das atividades da Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços – SNPAD e da Subcoordenadoria de Gestão de Materiais e do Registro de Preços – SGMAT;

IX - a coordenação da gestão do catálogo centralizado de materiais e serviços, que serve de base para os processos de compra no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Sistema de Registro de Preços, dos sistemas corporativos relacionados aos processos de aquisição de materiais e serviços, do banco de preços, que serve de base para os processos licitatórios destinados ao Registro de Preços e, eventualmente, a outras modalidades de compra, no âmbito do Poder Executivo Estadual e das soluções tecnológicas que propiciem a melhoria contínua dos processos relacionados a compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

X - a normatização e orientação de compras e contratos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XI - a coordenação da proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à gestão sustentável, à inovação e à modernização da gestão de compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII – a coordenação da formulação e a implementação de políticas e ações, no que se refere às compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XIII - a promoção da simplificação e da modernização dos processos e atos normativos nas matérias relativas a compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XIV - a realização da gestão e da administração, relacionadas à aquisição de materiais e contratação de serviços, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XV – o fomento à articulação interinstitucional com as esferas federal, estadual e municipal, no compartilhamento de conhecimento e disseminação de informações, diretrizes e melhores práticas, relativas às compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XVI – a promoção da orientação e da realização de programas e ações de capacitação dos órgãos e entidades, nas matérias de competência do Centro de Serviços Compartilhados - CSC;

XVII – a promoção da avaliação e da divulgação dos resultados e do desempenho das ações de licitações e compras públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XVIII – a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3.º Dirigida pelo Presidente, com o auxílio do Vice-Presidente, o Centro de Serviços Compartilhados - CSC tem a seguinte estrutura organizacional:

I - SETORES DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

a) Gabinete:

1. Assessoria de Comunicação;

2. Assessoria da Presidência;

b) Corregedoria;

c) Departamento Jurídico;

II - SETORES DE ATIVIDADES-MEIO:

a) Departamento Administrativo-Financeiro:

1. Gerência de Orçamento e Finanças;

2. Gerência de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Protocolo;

3. Gerência de Recursos Humanos.

b) Departamento de Tecnologia da Informação;

c) Unidade de Controle Interno.

III - SETORES DE ATIVIDADES-FIM:

a) Coordenadoria de Licitações, Gestão e Controle:

1. Gerência de Documentação;

2. Gerência de Editais;

3. Pregão;

4. Subcomissão de Obras;

5. Subcomissão de Saúde.

b) Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais:

1. Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços:

1.1. Gerência de Atendimento em Compras e Contratos;

1.2. Gerência de Normas em Compras e Contratos;

1.3. Gerência de Padronização de Serviços;

2. Subcoordenadoria de Gestão de Materiais e do Registro de Preço:

2.1. Gerência de Padronização e Catalogação de Materiais;

2.2. Gerência de Banco de Preços;

2.3. Gerência do Sistema de Registro de Preços;

2.4. Gerência de Recebimento e Estoque de Materiais;

c) Departamento de Cadastro.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 4.º Às Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, compete:

I - GABINETE: auxiliar diretamente o Presidente e o Vice-Presidente, em todas as questões inerentes às atividades do Gabinete, executando e controlando os serviços de recepção ao público, organizando as pautas das audiências solicitadas ao Presidente e ao Vice-Presidente, diligenciando o seu cumprimento, e realizando o fluxo processual aos demais setores, contando com o apoio das seguintes assessorias:

a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: divulgar as ações adotadas pelo órgão, mediante os veículos de comunicação da região, do Estado e do País; realizar levantamento das atividades, projetos e ações, para verificar o interesse estatal em veiculá-las na mídia; agendar e acompanhar as entrevistas coletivas, entre outras atividades; monitorar os canais de comunicação direta com a população (Fale Conosco, e-SIC e e-OUV); planejar e organizar eventos internos; cuidar da comunicação interna através de informativos, murais e redes sociais; entre outras atividades;

b) ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA: auxiliar o Presidente, o Vice-Presidente e o Chefe de Gabinete da Presidência nas demandas de interesse do CSC; elaborar defesas junto ao Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público, relativas a processos direcionados à Presidência; elaborar relatórios circunstanciados à Procuradoria Geral do Estado para embasamento das defesas do CSC em processos judiciais; elaborar ofícios, portarias e memorandos solicitados pelo Presidente, Vice-Presidente e Chefe de Gabinete; auxiliar na análise dos Certificados de Registro Cadastral; outras atividades;

II – CORREGEDORIA: efetuar correição ordinária em todos os processos de licitação, em qualquer fase do procedimento, da adjudicação dos pregões e do despacho de conclusão nas demais modalidades; fiscalizar a padronização dos procedimentos, documentos e instrução processual; opinar acerca da necessidade de correição parcial ou total nos procedimentos licitatórios, bem como sugerir a anulação ou revogação destes; realizar Procedimento Administrativo de Apuração de Conduta, nos termos legais; organizar as sessões para analisar ficha técnica e amostras no CSC, quando necessário; realizar sindicâncias para a apuração de atos praticados por servidores do CSC; outras atividades;

III - DEPARTAMENTO JURÍDICO: assessorar o Presidente e o Vice-Presidente, em assuntos e consultas de cunho jurídico e administrativo; analisar os contratos administrativos oriundos do CSC; aprovar editais; elaborar e propor a atualização das cláusulas editalícias e contratuais; elaborar ofícios e ofícios-circulares, com o fito de responder às impugnações e pedidos de esclarecimento de cunho técnico e/ou jurídico; analisar e opinar acerca dos recursos administrativos, no âmbito das licitações; requerer diligências; analisar e opinar acerca dos recursos do procedimento de apuração de conduta; analisar juridicamente processos para contratação direta nas hipóteses previstas no inciso VII do parágrafo único do artigo 2.° deste Regimento Interno; assessorar e apreciar as demandas referentes à CCGOV; outras atividades;

IV - DEPARTAMENTO DE CADASTRO: realizar a análise e execução dos processos referentes ao Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas - CCF/AM,

tais como: pedidos de emissão, renovação e alteração de Certificado de Registro Cadastral - CRC, bem como inscrição para participação em Compras Diretas e solicitação de novo *login* e senha, para acesso ao Sistema E-compras; realizar a validação e conferência das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência, inseridas no Sistema E-compras; cumprir as determinações constantes em portaria assinada pela Presidência e comunicada, via expediente interno, para bloqueio/desbloqueio no Sistema E-compras e *site* do CSC, de empresas/pessoas suspensas/bloqueadas;

V - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: coordenar e controlar a execução, no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados, das atividades relativas à pessoal, material, patrimônio, orçamento, finanças, contratos, serviços gerais, protocolos e transporte, responsabilizando-se pelas seguintes gerências:

a) GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: coordenar, efetivar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras, no âmbito do CSC; proceder à execução de empenhamento e liquidações financeiras, relativamente às despesas de pessoal, custeio e de capital; efetivar o controle orçamentário em nível de elemento de despesa; projetar os gastos contratuais, para adequação da dotação orçamentária; acompanhar toda a movimentação orçamentária e financeira, procedendo à verificação nos relatórios do sistema de execução orçamentária e financeira; orientar, instruir e acompanhar as prestações de contas dos pedidos de adiantamentos; cumprir as exigências de legislações que regularem as atividades da área; organizar, controlar e ordenar os processos, documentos e correspondências do arquivo corrente, obedecendo às normas vigentes; auxiliar o **Diretor Administrativo e Financeiro** no desempenho de suas atividades, dentro da área de competência da diretoria; elaborar balancete e Balanço Financeiro Anual do CSC; executar as atividades contábeis que lhes sejam delegadas; alimentar e enviar, mensalmente, o movimento orçamentário e financeiro no Programa E-CONTAS/TCE; acompanhar e alimentar o Plano Plurianual (PPA); lançar Termos de Contratos e Aditivos no Sistema; informar e enviar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) do CSC; informar o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), dos prestadores de serviços Pessoa Jurídica (PJ) e Pessoa Física (PF), entre outros;

b) GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO: prestar suporte logístico, coordenar, controlar, supervisionar e executar as medidas administrativas visando à manutenção, conservação, limpeza, vigilância, protocolo, e transportes, gerindo pessoal próprio e/ou terceirizado; controlar e alimentar o sistema AJURI – Gestão e Material de Patrimônio; realizar procedimentos de substituição de patrimônio (bens móveis) dos Setores; realizar o controle de tombamento, fiscalização, conservação e segurança dos bens móveis do CSC; realizar inventário dos bens pertencentes ao CSC; promover a baixa dos bens inservíveis e obsoletos; gerir a entrada e saída de material do almoxarifado, via Sistema de Patrimônio do Estado, bem como manter o cadastro e o controle desses bens, de modo a permitir a qualificação, identificação, valores, localização e classificação contábil; realizar, periodicamente, inventário sequencial e setorial dos bens pertencentes ao CSC; recepcionar e inspecionar o Material dos fornecedores e realização de atesto nas devidas Notas Fiscais/Faturas; confeccionar o processo de compra de material anual de expediente, consumo e limpeza; realizar a cotação preços de materiais e serviços, instruir e incluir os processos de aquisição ou contratação no sistema e-compras; protocolar e orientar os interessados, quanto ao trâmite e encaminhamento dos documentos recebidos dos setores competentes, alimentando os dados no sistema de protocolo utilizado pelo CSC, entre outros;

c) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS: gerir o Plano de Treinamento e Capacitação de Servidores; gerir o processo de integração/contratação de servidores/estagiários; gerir a Folha de Pagamento de funcionários/estagiários; controlar a frequência de pessoal e elaborar a escala de férias dos servidores, para publicação no Diário Oficial; acompanhar e conferir o processamento das matrículas e dados referentes à inclusão, alteração, exclusão de servidores no sistema CFPP – Cadastro de Folha de Pagamento de Pessoal, bem como seus dependentes; manter os registros funcionais e financeiros; alimentar os Sistemas à Previdência Social e demais sistemas, no âmbito do Estado; controlar diárias e passagens, entre outros;

VI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: supervisionar e acompanhar a prestação de serviços de apoio técnico aos setores e departamentos do CSC; administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais; estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas; identificar problemas na rede, detectando os defeitos e providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário; providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; estabelecer política de acesso à *internet*, gerenciando-a em toda a instituição, entre outras atividades; fiscalizar os contratos de tecnologia da informação; gerenciar as contas dos sistemas SIGED, *Sproweb*, E-Compras e Portal Integra; realizar o suporte, através de chamados com a PRODAM e SEFAZ; desenvolver e gerenciar o *site* do CSC;

VII - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: propor a elaboração de normas de controle interno, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento; apoiar o Órgão Central de Controle Interno (Controladoria-Geral do Estado), bem como o controle externo; propor ao dirigente máximo do CSC as providências cabíveis, quando tomar

conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem, ou não, dano ao Erário; participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações, analisando indicadores, colaborando com o controle e avaliação do desempenho administrativo e rotinas de atuação e sugerindo o correto procedimento, para alcance da máxima eficiência do CSC; comprovar a legalidade dos atos que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados; indicar a implementação do uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas do CSC; sugerir medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão da Presidência do CSC.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO DA COODENADORIA DE LICITAÇÕES, GESTÃO E CONTROLE

Art. 5.º À Coordenadoria de Licitações, Gestão e Controle**,** compete:

I - gerenciar e controlar os calendários de licitações e reuniões;

II – publicar, na forma da lei, os avisos de licitação;

III - disponibilizar os atos convocatórios e anexos nos sistemas eletrônicos;

IV - coordenar os serviços de secretariado das Subcomissões e das equipes de apoio aos pregoeiros;

V - gerenciar a redação das atas das licitações;

VI - acompanhar e preparar os mapas e planilhas circunstanciadas dos processos de licitação e da economia gerada nas licitações;

VII - organizar a manutenção de arquivo de licitações atualizado do CSC;

VIII - supervisionar as atividades de entrega de editais aos licitantes adquirentes;

IX - manter o controle das datas das licitações a serem realizadas pelo CSC;

X - responsabilizar-se pelas Gerências, Subcomissões e Pregão eletrônico, a ela subordinadas.

Art. 6.º Compõem a Coordenadoria de Licitações, Gestão e Controle as seguintes unidades, cujas competências são as seguir especificadas:

I - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: controlar a documentação relativa aos processos em trâmite no CSC, abrangendo: reprodução e disponibilização na *internet* dos editais de licitação; organizar e conferir os processos; disponibilizar cópias e vistas do processo aos licitantes; confeccionar ato de designação dos Membros/Pregoeiros para os certames; registrar processos iniciais, bem como a saída e arquivamento das cópias dos mesmos; resenhas e controle das publicações; confeccionar relatórios de andamento das licitações, de planilhas para alimentação do relatório de economia trimestral; organizar e manter arquivo permanente atualizado do Centro, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensas e inexigibilidades, e demais processos inerentes às atividades do CSC;

II - GERÊNCIA DE EDITAIS: elaborar, publicar e controlar editais relativos aos processos licitatórios no CSC; revisar e corrigir, conforme solicitação superior, a alimentação de todos os dados no Mapa Geral de Licitações e no Calendário de Licitações; marcar as datas das licitações a serem realizadas no CSC; alterar o *status* das licitações (Reabertura de Prazo e Nova Data); incluir ofícios-circulares no sistema E-compras; confeccionar resenhas para publicações legais dos Avisos de Licitação; elaborar resenhas a serem publicadas no Diário Oficial do Estado; publicar resenhas no endereço eletrônico do Centro; registrar as designações dos membros no calendário de licitações;

III - PREGÃO: receber e analisar o processo licitatório, antes da abertura do Pregão Eletrônico, via sistema E-Compras/AM e SIGED; proceder à abertura e condução das sessões públicas dos certames; analisar a conformidade das propostas iniciais, registradas no sistema; avaliar preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n. 123/2006; realizar negociações para intuito da seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública e evitar o fracasso dos itens e/ou o fracasso do certame; julgar documentações e propostas de preços dos certames; emitir o resultado do julgamento das documentações e propostas de preços, em forma de Ata; verificar o cadastro das licitantes junto ao sistema E-Compras/AM (Cadastro Central dos Fornecedores - CCF); compor o processo com a juntada de todos os documentos pertinentes à licitação, entre outros;

IV - SUBCOMISSÃO DE OBRAS: analisar os documentos técnicos que instruem os processos para licitar obras e serviços de engenharia; abrir e conduzir as sessões licitatórias presenciais; julgar documentações e propostas de preços dos certames licitatórios para os quais está designado; orientar o apoio na emissão do resultado do julgamento das documentações e propostas de preços, em forma de ata; realizar o julgamento dos recursos; entre outros;

V - SUBCOMISSÃO DE SAÚDE: promover diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas na instrução dos processos licitatórios da área da saúde, para aquisição de medicamentos e de materiais hospitalares; receber, examinar avaliar e julgar as documentações e propostas apresentadas nos certames licitatórios de saúde; solicitar a organismos públicos pareceres, análises técnicas e/ou jurídicas sobre documentação, propostas e recursos, em razão das respectivas competências a atribuições; propor a instauração de processo, com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação;

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO DA COODENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS

Art. 7.º À Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais compete:

I - coordenar, sob a supervisão da Presidência do CSC, a gestão:

a) do catálogo centralizado de materiais e serviços, que serve de base para os processos de compra, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

b) do Sistema de Registro de Preços;

c) dos sistemas corporativos, relacionados aos processos de aquisição de materiais e serviços;

d) do banco de preços, que serve de base para os processos licitatórios destinados ao registro de preços e, eventualmente, a outras modalidades de compra, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

e) das soluções tecnológicas que propiciem a melhoria contínua dos processos relacionados a compras e contratos governamentais;

II - propor à Presidência a normatização, orientação e supervisão de compras e contratos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - auxiliar a Presidência do CSC na expedição de atos normativos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Subcoordenadorias que lhes são subordinadas.

Art. 8.º Compõem a Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais as seguintes Subcoordenadorias e suas respectivas Gerências, cujas competências são as seguir especificadas:

I – SUBCOORDENADORIA DE NORMAS E PADRÕES EM COMPRAS E SERVIÇOS – SNPAD: coordenar, orientar e supervisionar: o atendimento, suporte e capacitação dos usuários dos sistemas administrados pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais; a elaboração de estudos para a padronização de serviços comuns às instituições do Poder Executivo Estadual, bem como a definição de preços máximos para itens de serviços padronizados; a execução de ações pertinentes ao desenvolvimento dos sistemas informatizados, relacionados a contratos e serviços, orientando e supervisionando a integração destes com outros sistemas corporativos; as contratações no âmbito do Poder Executivo Estadual; a edição de atos normativos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Gerências que lhes são subordinadas, bem como promover atos administrativos para orientação e supervisão das compras e contratações; a capacitação dos servidores das instituições do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento permanente da gestão de compras e contratos;

a) GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM COMPRAS E CONTRATOS – GACC: desenvolver atividades relacionadas ao suporte aos usuários dos Sistemas administrados pela CCGOV, sendo responsável pelo primeiro atendimento aos usuários e encaminhamento de demandas mais complexas aos setores competentes; capacitar os usuários para o uso dos sistemas administrados pela CCGOV; efetuar o levantamento das informações dos indicadores de desempenho da CCGOV e publicar nos portais dos sistemas corporativos; produzir relatórios com as informações dos bancos de dados dos sistemas geridos pela CCGOV; manter atualizadas as legislações referentes à CCGOV; atuar em conjunto com os órgãos do Estado na manutenção do cadastro de usuários dos sistemas geridos pela CCGOV; manter atualizados os manuais de utilização dos sistemas geridos pela CCGOV; acompanhar as atividades de disponibilização de informações de compras aos Órgãos de Controle.

b) GERÊNCIA DE NORMAS EM COMPRAS E CONTRATOS – GNCC: orientar e supervisionar as contratações no âmbito do Poder Executivo Estadual; gerir o Sistema de Gestão de Contratos do Estado-SGC; atuar no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas geridos pela CCGOV; efetuar atendimento especializado aos usuários do Sistema de Gestão de Contratos-SGC; atuar na capacitação dos servidores do Poder Executivo Estadual em contratos, em conjunto com a GACC; elaborar atos administrativos (normas e manuais), pertinentes às atividades executadas na CCGOV; elaborar e revisar procedimentos operacionais e fluxogramas de processos relativos às atividades desenvolvidas na CCGOV; disponibilizar os meios para a divulgação das informações contidas nos sistemas mantidos pela CCGOV no Portal da Transparência do Estado; análise das contratações efetuadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual propondo melhorias, quando cabíveis; elaborar atos administrativos para homologação dos serviços padronizados, atuando em conjunto com a GPSE; efetuar a verificação dos registros dos ajustes firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; acompanhar as atividades de disponibilização de informações de contratos aos Órgãos de Controle;

c) GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS – GPSE: manter o catálogo destinado a subsidiar os processos de contratação dos serviços padronizados; instruir os usuários do catálogo sobre a utilização do mesmo, bem como sobre os procedimentos para inclusão de novos serviços; elaborar Projeto Básico padrão para serviço padronizado; definir preços máximos para itens de serviços padronizados; orientar e capacitar os usuários sobre a implementação de serviço padronizado; elaborar e revisar procedimentos operacionais e fluxogramas de processos relativos à padronização de serviços; desenvolver estudos para a padronização de serviços; manter disponível, no portal do sistema e-Compras, o catálogo de serviços sempre atualizado, para consulta pelas unidades

gestoras e demais interessados; manter no portal do sistema e-Compras informações atualizadas, relacionadas à padronização de serviços; orientar as unidades gestoras, quanto aos critérios relativos à renegociações de preços em contratos padronizados e com preços referenciais definidos em Projeto Básico padrão; elaborar e gerenciar o processo de credenciamento, quando de responsabilidade da CCGOV;

II - SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E DO REGISTRO DE PREÇO – SGMAT: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a manutenção de catálogo destinado a subsidiar a aquisição de materiais consumíveis e permanentes; promover a gestão do Sistema de Registro de Preços e das atas de registro de preços, no âmbito do Poder Executivo Estadual; realizar a pesquisa de mercado e a manutenção de banco de preços, para subsidiar aquisições; receber, inspecionar, identificar, guardar e movimentar os materiais, bem como gerir os estoques; as ações pertinentes ao desenvolvimento dos sistemas informatizados, relacionados às compras e à gestão das atividades, bem como orientar e supervisionar a integração destes com outros sistemas corporativos; propor a edição de atos normativos relacionados às compras e às atividades desenvolvidas pelas Gerências que lhes são subordinadas, na forma a seguir especificada:

a) GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS – GGCC: gerenciar o catálogo de itens do sistema e-Compras; orientar os órgãos usuários do sistema sobre a utilização do catálogo; analisar descritivo de pedidos de inclusão de itens no catálogo de materiais e serviços; inserir ou remover itens do catálogo de materiais e serviços do e-Compras; informar aos órgãos solicitantes sobre o andamento de pedidos de catalogação; desenvolver estudos para a padronização de materiais; revisar itens obsoletos ou incorretos; descrever os procedimentos e fluxos relativos às atividades de catalogação e padronização de itens do catálogo; elaborar relatórios contendo os resultados alcançados e sugestões para melhoria; manter disponível e atualizado o catálogo de materiais, no portal do sistema e-Compras, para consulta pelas unidades gestoras e demais interessados; manter no portal do sistema e-Compras informações atualizadas, relacionadas com a padronização e o catálogo de materiais, sob a forma de manual e FAQ, para orientação aos usuários; atuar, junto aos demais órgãos da CCGOV, quando necessário, para a realização das catalogações;

b) GERÊNCIA DE BANCO DE PREÇOS – GBAN: realizar pesquisa de mercado para itens constantes dos catálogos de serviços padronizados e de materiais, utilizando as fontes de pesquisas previstas, em especial, o banco de preços da base de dados das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e e NFC-e); realizar análise dos preços pesquisados e inseri-los no Banco de Preços; atualizar, periodicamente, o Banco de Preços; elaborar mapa comparativo de preços, definindo valores de referência para subsidiar as licitações para Registro de Preços; analisar, mediante solicitação, proposta adjudicada em pregão para registro de preços, para garantir conformidade com tabelas oficiais e preços de mercado atualizados; orientar as unidades gestoras sobre a utilização do Banco de Preços; desenvolver estudos para o Banco de Preços; manter, no portal do sistema e-Compras, informações atualizadas relacionadas com o Banco de Preços, sob a forma de manual e FAQ, para orientação aos usuários;

c) GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – GSRP: coletar informações, junto às unidades gestoras, para subsidiar a formação do Registro de Preços; elaborar os processos destinados à licitação para registro de preços, assim como eventuais termos de referência, projetos básicos e outros documentos inerentes aos mesmos; acompanhar o andamento dos processos licitatórios para registro de preços, visando corrigir eventuais falhas; responder a eventuais questionamentos de licitantes, por ocasião das licitações para o registro de preços, solicitando apoio técnico às instituições e empresas especializadas, quando necessário; elaborar despachos de homologação, termos de convocação de fornecedores, extrato de ata de registro de preços, termos aditivos, notificações e outros documentos, relacionados à licitação e à gestão das atas de registro de preços; manter as unidades gestoras participantes devidamente informadas sobre vencimentos e eventuais alterações das atas de registro de preços; analisar pedido de adesão (carona) às atas de registro de preços; elaborar documento de autorização de adesão à ata de registro de preços, quando cabível; analisar e autorizar, quando cabíveis, pedidos de compras feitos por unidades gestoras participantes do registro de preços; monitorar o vencimento das atas e, quando for o caso, adotar providências para a constituição de novo registro de preços; receber, analisar, instruir e encaminhar, para apreciação superior, as petições de fornecedores com preços registrados; cancelar item registrado em ata, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da própria GSRP, nos casos em que o item estiver em discordância com o descritivo do edital, quando o preço registrado estiver acima do praticado no mercado, ou, ainda, por quaisquer outros motivos que justifiquem a iniciativa da gerência em realizar o cancelamento do item; notificar o fornecedor para prestar esclarecimento ou apresentar amostras, sempre que necessário; zelar pela guarda dos processos licitatórios para registro de preços; desenvolver estudos para o registro de preços; manter, no portal do sistema e-Compras, informações atualizadas, relacionadas com o SRP, sob a forma de manual e FAQ, para orientação aos usuários;

d) GERÊNCIA DE RECEBIMENTO E ESTOQUE DE MATERIAIS – GREM: acompanhar, controlar, supervisionar e inspecionar o recebimento dos bens adquiridos pelas diversas unidades gestoras, conforme regulamentação específica; expedir, em conjunto com servidores das unidades gestoras adquirentes, relatório para certificar o recebimento de materiais; inspecionar os locais de guarda de materiais, quando julgar necessário, para a verificação das condições adequadas de armazenamento e validade e quantidade dos itens em estoque; zelar pela integridade das informações trocadas entre os

sistemas informatizados de estoque com os de execução orçamentária, compras e outros, para garantir a fidedignidade das mesmas; disponibilizar às unidades gestoras usuárias dos Sistemas de Estoque, relatórios capazes de proporcionar análise do comportamento do consumo, controle e planejamento; desenvolver estudos para a gestão de materiais; manter nos portais dos Sistemas de Recebimento e de Gestão de Estoques, informações atualizadas sob a forma de manual e FAQ, para orientação aos usuários;

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES

Seção I
Do Presidente

Art. 9.º Compete ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC:

I - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daquelas que forem estipuladas no ato convocatório;

II - atribuir aos servidores do CSC a gratificação correspondente, nos termos das Leis n.º 3.301/2008 e nº 3.887/2013, e editar normas regulamentares necessárias à execução dos serviços de apoio administrativo;

III - indicar ao Governador do Estado as nomeações, na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares;

IV - instituir o Plano Anual de Trabalho do órgão ou entidade, estabelecendo as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

V - subsidiar a elaboração do Plano Plurianual e da Proposta Orçamentária Anual do setor, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

VI - ordenar as despesas do organismo, podendo delegar tal atribuição por meio de ato específico;

VII - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;

VIII – deliberar sobre a alienação dos bens patrimoniais e materiais inservíveis ao órgão;

IX - assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

X - aprovar:

a) através de edição de ato próprio:

1. a lotação interna dos servidores;

2. a escala de férias dos servidores;

b) a indicação de servidor para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do organismo;

c) o Relatório Anual de Atividades do órgão ou entidade;

XI - assinar Certificados de Registro Cadastral – CRC, podendo delegar tal atribuição por meio de ato específico;

XII - aprovar proposta para a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;

XIII - encaminhar o resultado final do julgamento dos certames licitatórios para adjudicação e/ou homologação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;

XIV - assinar os editais de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão, Leilão e RDC, bem como os avisos a serem publicados;

XV - julgar, na qualidade de autoridade superior, os recursos interpostos, nos termos do § 4.º do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como aprovar, em última instância, o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das decisões dos pregoeiros, nos moldes do §3. º do art. 15, do Decreto n. 21.178/2000;

XVI - aplicar, na qualidade de autoridade superior, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, bem como executar outras sanções e praticar outros atos, em cumprimento às normas legais e regulamentares, ou em razão de competência do órgão ou entidade;

XVII - revogar, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, os procedimentos licitatórios em curso no Centro, bem como anular por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito do Centro, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame por parte da autoridade competente para homologar a licitação;

XVIII - convocar, sempre que necessário, corpo técnico de servidores do Estado, para auxiliar na elaboração dos editais e análise e julgamento das propostas referentes às licitações que exijam conhecimento técnico ou científico, específico ou especializado;

XIX - coordenar a gestão do catálogo centralizado de materiais e serviços que serve de base para os processos de compra no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Sistema de Registro de Preço, dos sistemas corporativos relacionados aos processos de aquisição de materiais e serviços, do banco de preços que serve de base para os processos licitatórios destinados ao registro de preços e, eventualmente, a outras modalidades de compra no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como das soluções tecnológicas que propiciem a melhoria contínua dos processos relacionados a compras e contratos governamentais;

XX - normatizar, orientar e supervisionar compras e contratos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XXI - assinar as Atas de Registro de Preços;

XXII - expedir atos normativos relacionados às atividades desenvolvidas pelo CSC, no que couber, para ajustar e regular procedimentos.

Seção II

Do Vice-Presidente

Art. 10. São atribuições do Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC:

I - substituir automaticamente o Presidente do CSC, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II - auxiliar diretamente o Presidente do CSC no desempenho de suas atribuições;

II - exercer outras ações e atividades previstas neste Regimento Interno, que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Presidente do CSC.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 11. O Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM, previsto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, constituindo-se de registro cadastral dos interessados em participar de certames licitatórios, inclusive no caso de dispensa e inexigibilidade, em órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dos órgãos ou entidades que expressamente a ele aderirem, será mantido sob a responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados – CSC.

Parágrafo único. O Departamento de Cadastro é diretamente subordinado à Presidência do Centro de Serviços Compartilhados, podendo sua subordinação ser delegada, por ato próprio, à Vice-Presidência, tendo como competência:

I - recepcionar o pedido de inscrição do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas;

II - avaliar a documentação para emissão, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral, de acordo com a regulamentação procedimental estabelecida pelo Decreto n.º 40.485, de 27 de março de 2019.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As informações referentes ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC somente serão fornecidas à divulgação mediante autorização do seu Presidente ou de seu substituto legal.

Art. 13. A vigência deste Regimento Interno é vinculada à do Decreto que o aprovar.

Art. 14. As normas complementares a este Regimento Interno serão editadas por ato do Presidente do CSC, a serem publicados no Diário Oficial do Estado.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
01	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
01	CORREGEDOR	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	
51	ASSESSOR I	
07	GERENTE	AD-2
13	ASSESSOR II	
57	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4
MEMBROS DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL		
28	MEMBRO	-

Protocolo 47275

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Autor foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2011-PMAM - Curso de Formação de Oficiais Regular, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0621607-78.2013.8.04.0001, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, reconhecendo a procedência da Ação Ordinária, estabelecendo que o critério de altura mínima a ser exigido do Autor, **RODRIGO TAVARES DE SOUZA**, deve ser o disposto na Lei n.º 4.599, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00520/2021 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 862/2015/DPA-1, de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 08 de outubro de 2015, que licenciou *ex-officio* o Autor, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003573/2021-69, resolve

REINTEGRAR, à graduação de Aluno Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

Edital 01 - Código 03: Curso de Formação de Oficiais Intensivo MASCULINO

Ord.	Nome	Situação
1.	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	REGULAR

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47277

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ PLANTONISTA CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0664478-45.2021.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela antecipada, para determinar a promoção da Autora, **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA**, à 1.ª Classe, do cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00653/2021/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 559/2021-GDG/PC/AM, subscrita pela Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Dra. Emília Ferraz de Carvalho;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022102.004110/2021-20, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA**, Matrícula n.º 172.023-6B, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47280

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS GERALDO CRUZ DUARTE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUELEN CRISTINA MAIA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, para exercer, na Secretaria de Estado da Assistência Social, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47285

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3006/2021-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000037/2021-41, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ITAMARA AYRES MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCYELLEM MACHADO DOS ANJOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47289

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TABITA RODRIGUES TAVEIRA	Assessor I	AD-1
MANOEL AUGUSTO SANTOS REIS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VIELO DE MOURA LUNA	Assessor I	AD-1
JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES ALVES	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47292

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO	Assessor I	AD-1
MÁRCIO GONÇALVES PASSOS	Chefe de Departamento	
KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA	Gerente	AD-2
RITA MORAES MAUES	Assessor II	
ANDRÉ FERNANDES MELLO BOTAO		
GEISA SALGADO DA SILVA		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SIMONE SILVA DE SOUZA BELTRAO	Assessor I	AD-1
PEDRO VILHENA FERREIRA NETO	Chefe de Departamento	
FRANCIMARA NAZARÉ DE SOUZA RIBEIRO	Gerente	AD-2
GABRIELLE FERREIRA GONÇALVES	Assessor II	
ALEX DA SILVA ROCHA		
CELMA XISTO DOS SANTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47296

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0389/2021-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003922/2021-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEIDE PEREIRA FOLHADELA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47298

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0392/2021-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004040/2021-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA MARTINS LISBOA FADEL**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAMON ALVES DA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47299

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 219/2021-GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001257/2021-76, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARNALDO SOUZA DOS REIS	Assessor I	AD-1
SÉRGIO ARAÚJO CALDEIRA BRANT	Secretário das Câmaras	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARLICE CRISTINA RODRIGUES	Assessor I	AD-1
RICARDO LAERTE ROMERO	Secretário das Câmaras	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47302

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2089/2021/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003063/2021-07, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLAUDETE RAMOS VILELA	Assessor II	AD-2
ANDREA DE FATIMA SILVEIRA CAVALCANTI	Assessor III	AD-3
EDVANIA CARLA DOS SANTOS PEREIRA		

II NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDVANIA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	Assessor II	AD-2
MARJORY MICHELY MARTINS DE SOUZA	Assessor III	AD-3
ERIC MACHADO DE ARAÚJO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47305

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 037/2021-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004078/2021-77, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARA BIANCA ROCHA LINS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BIANCA FALCONE MEDINA VIANA**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47307

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 231/2021-GP-AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003926/2021-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCI MARA NEUMANN ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISADORA ALFAIA DE MELO LIMA**, para exercer, na Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47311

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0426/2021/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004032/2021-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANO DOS SANTOS MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA PRISCILA GILONNA LOPES**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47313

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFICIO Nº 001/2021-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001825/2021-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TELMARCIA DAYENE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOCILENE ARAUJO MILLER**, para exercer, na Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47314

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFICIO Nº 002/2021-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001827/2021-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TELMARCIA DAYENE SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer, na Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47315

DECRETO DE 10 DE JUNHOS DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 00497/2021-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.000122/2021-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVERALDO PINTO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47316

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, e o disposto no Decreto Legislativo n.º 944, de 16 de dezembro de 2020, que aprova a indicação de nomes para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II e § 1.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011209.0000591.2020, resolve

I - RECONDUZIR, no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2022, o Senhor **ALTAIR PEREIRA RIBEIRO**, para exercer mandato junto ao Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON, como membro titular, representante dos usuários domiciliares;

II - DESIGNAR, no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2022, a Senhora **MARLÚCIA DE OLIVEIRA PONCE**, para exercer mandato junto ao Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON, como membro suplente, representante dos usuários domiciliares.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47317

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 815/2021-AMAZONPREV, subscrita pelo Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, de relotação da servidora **ENA MARA DE AZÊDO SANTANA**, Assistente Técnico I, Matrícula n.º 105.828-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para o Quadro de Pessoal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 709/2021-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000075.2021-79, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, a servidora **ENA MARA DE AZÊDO SANTANA**, Assistente Técnico I, Matrícula n.º 105.828-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para o Quadro de Pessoal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47318

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 229/2020-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000517/2021-72, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Tabatinga, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, do **TEN CEL QOPM JUAN PABLO MORAES MORILLAS**, Matrícula n.º 159.732-9C, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47319

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com as alterações da Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001746/2021-04, resolve

I - PRORROGAR a disposição, a contar de 10 de maio de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, para exercer a função de confiança FC-5, com ônus para o órgão de origem, do **KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS**, detentor do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 144.872-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47320

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 204/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria do servidor **JEFFERSON MENDES DE ANDRADE**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.° 2021.T.01311EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000113/2021-93), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JEFFERSON MENDES DE ANDRADE**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 027.457-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,57 (quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.570,92 (dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47321

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1309/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de outubro de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **CLEACI GERTRUDES DE ANDRADE**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20194EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000101/2021-69), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM CLEACI GERTRUDES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 137.126-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865 de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$492,51 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.525,53 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R$8.446,18 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$29.314,48 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47323

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, retificando pelo Decreto de 1.º de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 23, que apresentaram incorreção referente ao nome do Senhor FABRICIO STANLEY CUNHA IGNACIO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 145/2021-GP/FEI, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004083/2021-80, resolve

RETIFICAR o Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, retificando pelo Decreto de 1.º de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

página 23, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **FABRICIO STANLEY CUNHA IGNACIO**, erroneamente grafado como FABRICIO SATANLEY CUNHA IGNACIO, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Fundação Estadual do Índio, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47324

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4 apresentou incorreções de nomes de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional dos servidores, resolve

RETIFICAR o Decreto de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, na parte em que promoveu as nomeações para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

ANTERIOR	CORREÇÃO
CÁSSIO JUNIOR DA SILVA LOPES	CASSIO JUNIO DA SILVA LOPES
ELIVELTO MACÊDO DE SOUZA	ELIVELTO MACEDO DE SOUZA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47325

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, apresentou incorreção referente ao nome do servidor Lisandro Mamud Said Teixeira, em função do pedido constante no Ofício n.º 0213/2021-GP/FAAR;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0246/2021-GP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.011101.003615/2021-61, resolve

RETIFICAR o Decreto de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **LISANDRO MAMUD SAID TEIXEIRA**, erroneamente grafado como LIZANDRO MAMUD SAID TEIXEIRA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47326

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo: ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social.
Destinos, períodos e objetivos: (Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - dias, 17 e 18 de maio - Verificar in loco a situação das famílias atingidas pelo desastre da inundação do Rio Amazonas, levando ações emergenciais e humanitárias do Governo do Estado) e, (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dias, 25 e 26 de maio de 2021 - Participar de reuniões na Secretaria Nacional de Assistência Social no Ministério da Cidadania, para apresentar e solicitar o apoio para projetos e ações desta Secretaria).
Referência processos n.ºs 01.01.011101.000751/2021-07 e 000753/2021-04-SIGED.

2. **Nome e cargo: ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.
Destino, período e objetivo: (Brasília/Manaus/AM/Brasília/DF - dias, 01 e 02 de junho de 2021) - Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.040101.000031/2021-32-SIGED.

3. **Nome e cargo: SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.
Destino **e Período: (**Manaus/Barcelos/Manaus/AM - dia, 26 de maio de 2021).
Objetivo: Realizar vistoria da obra de reforma e ampliação do Aeroporto, do referido município.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003667/2021-38-SIGED.

4. **Nome e cargo: JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.
Destino **e Período: (**Manaus/Fortaleza/CE/Manaus/AM - de, 02 a 04 de junho de 2021).
Objetivo: Participar de visitas técnicas ao Aterro Sanitário de Caucaia, localizado na Rodovia BR 020, com o objetivo de conhecer o empreendimento semelhante ao que será instalado nesta cidade.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003814/2021-70-SIGED.

5. **Nome e cargo: JALIL FRAXE CAMPOS**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Defesa do Consumidor.

Destino **e Período: (**Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - de, 30 de maio a 01 de junho de 2021).
Objetivo: Participar de reuniões na Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.03.021202.000074/2021-06-SIGED.

6. **Nome e cargo: MICHELLE MACEDO BESSA**, Presidente.
Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável.
Destinos **e períodos: (**Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus/AM - dia, 09 de abril) e (Manaus/Beruri/Manaus/AM - dia, 26 de maio de 2021).
Objetivo: A serviço do Governo do Estado.
Referência Processos n.ºs 01.01.011101.002230/2021-87 e 003837/2021-84-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, por solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, através do Ofício n.º 716/2021-GAB/DETRAN-AM, autorizou a retificação do período de deslocamento de servidor, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de maio de 2021: Poder Executivo - Página 14:

7. **Nome e cargo: RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 23 a 26 de junho de 2021) - Participar de ações desenvolvidas pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, no referido município.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003422/2021-00-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de junho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47327



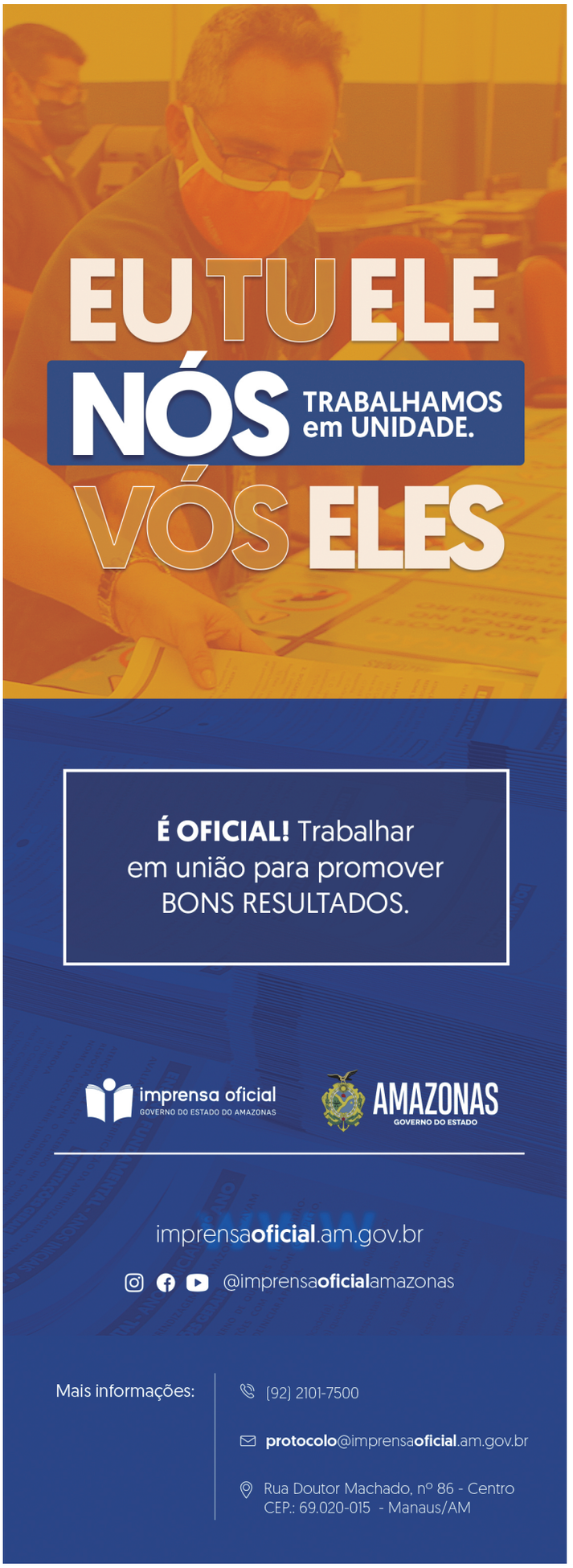

quinta-feira
10
jun/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.519 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARKILZE ALVES PEREIRA, Secretária Particular do Governador - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, de, 19 a 21 de maio de 2021) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, em agenda, na sede da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas, em Brasília, para tratar de assuntos de interesse do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003663/2021-50-SIGED.

2. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e **SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO**, Assessor Técnico - (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus) e **VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessor Técnico e **THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS**, Assessora (Manaus/Borba/Manaus/AM) de, 27 a 29 maio de 2021 - Organização e planejamento dos eventos realizados nos referidos municípios, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
• **Referência Processos n.ºs 01.01.011101.003734/2021-14 e 003738/2021-00-SIGED.**

3. Nome, cargo, destinos, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessora - (Manaus/Tapauá/Canutama/Lábrea/Manaus/AM - de, 07 a 09 de abril de 2021) - Organização e planejamento dos eventos realizados com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nos referidos municípios.
• **Referência Processo n.º 01.01.011101.002094/2021-25-SIGED.**

4. Nome, cargo, destinos, período e objetivo: IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR, Assessora - (Manaus/Vitória/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021) - Atuar como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para a referida capital, que estão acolhendo as pessoas acometidas de Covid-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/21, tal viagem se faz necessária em caráter de urgências.
• **Referência Processo n.º 01.01.011101.001479/2021-75-SIGED.**

5. Nomes, cargos, destino e período: ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, **VÂNIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA** e **ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA**, Assessores - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - de, 30 de maio a 07 de junho de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003541/2021-63-SIGED.

6. Nomes, cargos, destinos e período: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JÚNIOR e **MARCIA ROBERTA LIMA BEZERRA**, Assessores - (Manaus/Borba/Manaus/AM - de, 27 a 30 de maio de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003755/2021-30-SIGED.

7. Nomes, cargos, destinos e período: IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR e **ROSINEIA NASCIMENTO DE MOURA**, Assessores - (Manaus/Borba/Manaus/AM - de, 27 de maio a 10 de junho de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003795/2021-81-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

8. Nomes, cargos, destinos e período: ALCYNEY FERNANDES RODRIGUES, Redator Governamental e **ELIZANGELA BATALHA MACIEL**, Assessora - (Manaus/Rio Branco/AC/Boca do Acre/AM/Rio Branco/AC/Manaus/AM - de, 11 a 18 de junho de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003560/2021-90-SIGED.

9. Nomes, cargos, destino e período: ALCYNEY FERNANDES RODRIGUES, Redator Governamental e **CAROLINA SILVA DOS REIS**, Assessora - (Manaus/Parintins/Manaus/AM - de, 21 a 30 de junho de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003598/2021-62-SIGED.

10. Nomes, cargos, destino e período: WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, **CAROLINA SILVA DOS REIS**, **NAYARA SANTOS CRUZ** e **MARCICLEIDE RODRIGUES BARRETO**, Assessores - (Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - de, 08 a 18 de junho de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003515/2021-35-SIGED.

Objetivo: Realizar ações do Programa Crédito Solidário para a população em situação de exclusão social no contexto econômico produtivo na operação enchente 2021, minimizando os impactos da cheia nos municípios em situação de emergência.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de junho de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 46999

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica e **MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Assessor - (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus/AM - de, 27 a 30 de maio de 2021) - Acompanharem a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na entrega de materiais permanentes por meio de Termo de Fomento para a OSC local e também realizarem ações do Programa Crédito Solidário, que disponibiliza recursos que servirão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, permitindo-lhes impulsionar seus negócios e, dessa forma, conquistar uma fonte de renda segura.
• **Referência Processo n.º 01.01.011101.003760/2021-42-SIGED.**

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JÚLIO CÉSAR SILVA CAMPOS, Assessor Técnico - (Manaus/Careiro/Manaus/AM - dias, 18 e 19 de maio de 2021) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador,

WILSON MIRANDA LIMA, na inauguração do CETI Professora MARIA ADELAIDE MARINHO HORTÊNCIA.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003664/2021-02-SIGED.

3. Nome, cargo, destinos, períodos e objetivo: MARCELO AMORIM DOS SANTOS, Assessor - (Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus - dias, 23 e 24 de abril) - (Manaus/Manacapuru/Codajás/Manacapuru/Manaus - dias, 06 e 07 de maio) e (Manaus/Careiro Castanho/Manaus/AM - dias, 18 e 19 de maio de 2021) - A serviço do Governo do Estado.
Referência Processos n.ºs 01.01.011101.002571/2021-52, 003845/2021-20 e 003847/2021-10-SIGED.

4. Nome, cargo, destino e período: AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessora Técnica - (Manaus/Carauari/Manaus/AM - de, 06 a 10 de abril de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.002158/2021-98-SIGED.

5. Nome, cargo, destino e período: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessora - (Manaus/Tapauá/Manaus/AM - de, 07 a 10 de abril de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.002047/2021-81-SIGED.

Objetivo: Prestarem apoio nas demandas do Excelentíssimo Senhor Governador e apoio psicossocial ao público em geral, somando com ações de outros órgão do Governo do Amazonas, que visam levar

recursos aos cidadãos neste momento de fragilidade e minimizar os impactos sofridos em virtude do fenômeno natural de subida das águas, nos referidos municípios.

6. Nomes, cargos, destino e período: CAIO LUIZ GOMES CUNHA, **MARIA FREIRE DE SOUZA** e **JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA**, Assessores - (Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus/AM - de, 05 a 07 de maio de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.002922/2021-25-SIGED.

7. Nomes, cargos, destino e período: DANIEL GOMES PINHO, **LUIZ MILTON DE BRITO GONÇALVES** e **JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA**, Assessores - (Manaus/Silves/Manaus/AM - dias, 26 e 27 de maio de 2021).
Referência Processo n.º 01.01.011101.003421/2021-66-SIGED.

Objetivo: Realizarem visitas técnicas e monitoramento do Programa Minha Casa Minha Vida, nos referidos municípios.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

8. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: KARILENA MESQUITA VIANA e **MARIA CONCEBIDA DE ARAÚJO LEAL**, Assessores - (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus/AM - de, 27 de maio a 10 de junho de 2021) - Realizarem entrega dos Cartões do Auxílio Enchente para as famílias atingidas pela subida das águas, referente as ações do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza em parceria com a Defesa Civil, no referido município.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003793/2021-92-SIGED.

9. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: DAYANE BENTES DOS REIS e **MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Assessores - (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus/AM - de, 22 a 30 de junho de 2021) - Realizar ações do Programa Crédito Solidário para a população em situação de exclusão social no contexto econômico produtivo com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores locais.
• **Referência Processo n.º 01.01.011101.003568/2021-56-SIGED.**

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de junho de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 47038

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2020 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, representada pela Sras. ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, do prazo de vigência do Termo de Contrato 006/2020 - CASA CIVIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/06/2021 a 10/06/2022, o qual tem por objeto a prestação dos serviços postais de remessa expressa, telemáticos e adicionais para a Sede do Governo do Estado do Amazonas, de acordo com o Projeto Básico e a Proposta.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903947; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2021NE0000299, datada de 07 de maio 2021, no valor de R$ 3.466,67 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de maio de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 47091

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 - SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SEGEAM - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 30/05/2021 a 29/05/2022; **VALOR TOTAL: R$ 22.278.778**,**75** (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº. 1700 de 28/05/2021, no valor de **R$ 1.624.672**,**50** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.017408/2020 - SES-AM**.

Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47075

PORTARIA N.º 306/2021 - DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o máximo de efetivo para atendimento da população e assegurar os serviços prestados nas Unidades de Saúde neste período de pandemia; **CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 1043/2020-DGRH/SES-AM**, publicada no DOE do dia 28.12.2020, Poder Executivo - Seção II, Página 26, que trata sobre a **suspensão das concessões de Férias**, **Licenças por Interesse Particular e Licenças Especiais**, **pelo período de 23.12.2020 a 31.01.2021**; **CONSIDERANDO** as **Portarias n.º 030/2021-DGRH/SES-AM**, publicada no DOE do dia 26.01.2021, Poder Executivo-Seção II, página 1 e **Portaria n.º 079/2021-DGRH/SES-AM**, publicada no DOE do dia 26.02.2021, as **quais prorrogam a vigência da Portaria n.º 1043/2020-DGRH/SES-AM**, por 30 dias cada (período de 01.02 a 02.03.2021 e 03.03 a 01.04.2021, respectivamente); **CONSIDERANDO** o que consta nas **Portarias n.º 0136/2021-DGRH/SES-AM**, publicada no DOE do dia 29.03.2021, Poder Executivo-Seção II, Página 13, bem como a **Portaria n.º 219/2021-DGRH/SES-AM**, publicada no DOE de 04.05.2021, Poder Executivo, Seção II, Pág.3, as **quais prorrogam a suspensão das concessões de Licenças por Interesse Particular e Licenças Especiais**, **exceto férias**, por mais 30 dias, nos períodos de 02.04 a 01.05 e 02 a 31.05.2021, respectivamente.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR por mais 30 dias (período de 01 a 30.06.2021)**, os efeitos da **Portaria nº 1043/2020-DGRH/SES-AM**, que trata sobre a suspensão das concessões de Licenças por Interesse Particular e Licenças Especiais, no âmbito desta Secretaria.

II - A presente prorrogação de suspensão **não abrange a concessão de férias**, cujo autorizo consta na Portaria n.º 0136/2021-DGRH/SES-AM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01.06.2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 10 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47092

PORTARIA N.º 302/2021-SEAC/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes e ações coordenadas, no âmbito do sistema estadual de saúde, bem como estabelecer o fluxo de informações e as providências necessárias para a inauguração do novo Hospital da Fundação Hemoam; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 280/2021-SEAC/SES-AM, estabelecida através do Processo Administrativo n°. 01.02.017302.000943/2021-61.

RESOLVE:

INCLUIR servidores na composição da Comissão de Execução Estratégica para a inauguração do novo Hospital da Fundação HEMOAM, conforme listado abaixo:

- MEMBRO: Pascoal Sírio da Silva (INFRASAÚDE).
- MEMBRO: Amanda Sena da Silva Dantas de Moura (DGRH).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47094

PORTARIA N.º 298/2021-DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo nº 01.01.017101.003396/2021-05.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
Adryana Pereira de Lima	Médica Especialista	245.159-0A	02.02.2021 a 01.02.2022	Disposicionado FCECON

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47095

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2020-SUSAM; **partes**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FAL FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA; **Objeto**: acréscimo estimado em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 01/06/2021 a 31/05/2022; **VALOR GLOBAL**: R$ R$ 1.277.835,36 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); VALOR MENSAL; R$ 106.486,28 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte; 02310000; Nota de Empenho nº. 01690 de 28/05/2021, no valor de R$ 106.486,28 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos), ficando o restante para o exercício vindouro; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação n°. 018/2020-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 017101. 016388/2020-30-SIGED-SES/AM.

Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47096

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; **MODALIDADE**: REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RDL n° 013/2021-SES-AM; **OBJETO**: Constitui o objeto desta contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de equipamentos geradores de gases medicinais, com fornecimento de produtos oriundos de Central Geradora de gases medicinais conforme resolução RDC 50/2002 da Anvisa (Oxigênio Medicinal por VSA/PSA), para atender às necessidades das unidades da rede de saúde do Estado do Amazonas, no enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/2021 a 27/11/2021.; VALOR TOTAL: R$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Elemento de Despesa: 44905228; Fonte: 0100; N.E nº. 0847, de 23/03/2021, no valor de R$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 017101.000484/2021-SES-AM.

Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47097

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2020-SEAD

Processo nº 01.01.013101.0000331/2021-SEAD. **Espécie**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-SEAD. **Data**: 19/05/2021. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa LUNIX CONSULTORIA S/S CNPJ nº 03.472.582/0001-05. **Valor**: O valor global será de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2021. **Objeto**: Prestação de serviço referente a execução do sistema de informação do Portal de Legislação de Pessoal do Estado do Amazonas RH NET-AM. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Natureza de Despesa 33904003, Fonte 0121, tendo sido emitida, em 13/05/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000253, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2018-SEAD

Processo nº 01.01.013101.00000200/2021-SEAD. **Espécie**: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2018-SEAD. **Data**: 17/05/2021. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamentos de Dados Amazonas S/A, CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: O valor global estimado de R$ 219.537,84 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 18.294,82 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Prazo**

de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2021. **Objeto**: Prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 001/2018-SEAD, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção, Suporte e Hospedagem com infraestrutura para armazenamento e execução do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI, em plataforma WEB, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para controlar os bens patrimoniais. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904003, Fonte 0121, Nota de Empenho n.º 2021NE00252, emitida em 13/05/2021, no valor total de R$ 62.202,39 (sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47023

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 003/2021-SEAD

PROTOCOLO Nº 005.0000820.2021-SEAD. **ESPÉCIE**: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/05/2021. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Devolução do Bem imóvel, localizado na Avenida Tarumã, nº 379 - Centro, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000091**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47032

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 001/2021-SEAD

PROTOCOLO N0 1503.0000704.2019-IPAAM. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 05/05/2021. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280 - Parque Dez de Novembro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000009**, para o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas-IPAAM.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47033

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova os Instrumentos Próprios do Conselho Estadual de Educação do Amazonas que nortearão o processo avaliativo dos Cursos de Graduação Licenciaturas, Bacharelados e Curso Superior em Tecnologia nas modalidades Presencial, a Distância e Mediados por Tecnologias, PARFOR e Modular Especial em conformidade com o que estabelece o art. 63 da Resolução n.º 278/2018-CEE/AM.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer parâmetros próprios necessários ao processo avaliativo dos Cursos de Graduação Licenciaturas, Bacharelados e Curso Superior em Tecnologia nas modalidades Presencial, a Distância e Mediados por Tecnologias em conformidade com o que estabelece o art. 63 da Resolução n.º 278/2018-CEE/AM, a saber: Credenciamento e Recredenciamento da Estrutura Física, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento dos Cursos de Graduação das IES vinculadas ao Sistema Público de Educação do Estado do Amazonas a luz da legislação vigente e fundamentada nas normas estabelecidas para o sistema Estadual de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os instrumentos de Avaliação dos Cursos de Graduação Licenciaturas, Bacharelados e Curso Superior em Tecnologia nas modalidades Presencial, a Distância e Mediados por Tecnologias em conformidade com o que estabelece o art. 63 da Resolução n.º 278/2018-CEE/AM, organizados em três blocos, a saber: bloco 01 - Avaliação de cursos de graduação presencial, bloco 02 - Avaliação de cursos de Graduação Mediados por Tecnologia e bloco 03 - Avaliação de Cursos de Graduação PARFOR e Modular Especial.
Parágrafo único. Os instrumentos de Avaliação devem ser revistos sempre que houver necessidades ou quando houver modificações nas determinações legais nacionais que tratam do Ensino Superior em nível Nacional.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 47005

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 548, de 02 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.006997.2021/SEDUC;
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, Coordenadoria Distrital de Educação 06-Manaus/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. ROSIMAR SINI;
2. GRACIMAR DA SILVA SOUZA;
3. FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 02 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47015

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 549, de 02 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.025797.2019/SEDUC;
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, Coordenadoria Distrital de Educação 05-Manaus/AM;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. ANTÔNIO CEZAR CAVALEIRO MOI;
2. GRACIMAR DA SILVA SOUZA;
3. ROSIMAR SINI;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 02 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício no uso de suas atribuições,
Nome / Cargo: 1. Elias da Silva Rodrigues Junior / Auxiliar de Serviços Gerais. **Nome / Cargo: 2. José Alan Girão de Lima** / Gerente. **Nome /**

Cargo: 3. Izabelle Christine Monteiro Pena / Assessora. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 12 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar vistoria técnica no CETI que será inaugurado acerca da organização dos ambientes, realizando checklist de materiais mobiliários, tecnológicos, EPI's e outros. **Nome / Cargo: 1. Antonio Barata Filho** / Professor. **Destino / Período:** Mao / Itacoatiara / Mao. 02 a 14 de junho de 2021. **Nome / Cargo: 2. Rosa Maria Barros Vieira Câmara** / Professora. **Destino / Período:** Mao / Autazes / Mao. 02 a 16 de junho de 2021. **Nome / Cargo: 3. Raimunda Nonata Reis Cunha dos Santos** / Professora. **Destino / Período:** Mao / Tabatinga / Benjamin Constant / Mao. 02 a 16 de junho de 2021. **Objetivo:** Orientar a comunidade escolar com possibilidades pedagógicas para que o processo ensino-aprendizagem possa acontecer com qualidade e priorizando os conteúdos que deem continuidade na trajetória escolar indígena. **Nome / Cargo: Suely do Nascimento** / Professora. **Destino / Período:** Mao / Tabatinga / Benjamin Constant / Mao. 02 a 12 de junho de 2021. **Objetivo:** Acompanhar a jornada pedagógica e planejamento do ano letivo de 2021. **Nome / Cargo: 1. Cristina Luciano de Oliveira Canuto** / Professora. **Nome / Cargo: 2. Sindneia Fontes Miguel** / Professora. **Destino / Período:** Mao / São Gabriel da Cachoeira / Mao. 01 a 25 de junho de 2021. **Objetivo:** Orientar os professores indígenas quanto ao trabalho pedagógico a partir da matriz curricular e realizar acompanhamento pedagógico junto aos professores. **Nome / Cargo: Alcilei Vale Neto** / Professor. **Destino / Período:** Mao / Novo Airão / Mao. 01 a 06 de junho de 2021. **Objetivo:** Reunir com a comunidade indígena para tratar sobre a implementação da Educação Escolar Indígena. **Nome / Cargo: 1. José Alan Girão de Lima** / Gerente. **Nome / Cargo: 2. Izabelle Christine Monteiro Pena** / Assessora. **Nome / Cargo: 3. Leonardo dos Santos Pinto** / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar acompanhamento no trabalho e execução da inauguração do CETI. **Nome / Cargo: José Mário dos Santos Ferreira** / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Rio Branco (AC) / Boca do Acre / Pauini / Boca do Acre / Rio Branco (AC) / Mao. 08 a 20 de junho de 2021. **Objetivo:** Realizar atividades de assessoramento técnico e pedagógico às Escolas Indígenas por meio de visita in loco como implementação de Políticas Públicas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 561, de 09 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00017797.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, Coordenadoria Distrital de Educação 05-Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

1. ANTONIO CEZAR CAVALEIRO MOI;
2. ROSIMAR SINI;
3. GRACIMAR DA SILVA SOUZA.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 556, de 08 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00016261.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, referente a APMC da Escola Estadual Quitó Tatikawa (antiga Escola Estadual Amazonino Amando Mendes), no município de Itapiranga;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

1. FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO
2. ROSIMAR SINI;
3. GRACIMAR DA SILVA SOUZA.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47058

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 565, de 09 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.00005501.2021/SEDUC:

ANA DALVA DANTAS DE OLIVEIRA, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Itacoatiara/AM, nos períodos de 01/01/1995 a 31/12/1995, de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47062

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 562, de 09 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 023/2021-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função do Gestor da Escola Estadual Maria Arruda, (Tipo II - FGD2), município de Urucurituba, **AFRANIO VIEIRA COSTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 193641-7A, a partir de 11/01/2021;

II. DESIGNAR para a função o servidor **JERRY DIOMEDES SERRÃO MAIA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187660-0A/B, a partir de 11/01/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47064

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 563, **de 09 de junho de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 022/2021-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS n° 008, de 11 de janeiro de 2021, que dispensou o servidor **AFRANIO VIEIRA COSTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 193641-7A, e Designou o servidor **JERRY DIOMEDES SERRÃO MAIA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187660-0A/B, para a função de Diretor da Escola Estadual Armando Ketlle do município de Urucurituba.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47067

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Educação e Desporto - CAPITAL, conforme Memo. nº 00192/2021-GECAP/DGP/SEDUC.

CINTHIA DA COSTA PALHETA - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 166346 -1C; Período: 03.05.2021 a 02.05.2023;

DEYWISON ARAUJO CAVALCANTE - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; Matrícula: 232072-0A; Período: 01.05.2021 a 30.04.2023;

MARCELLE SOUZA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233334-1A; Período: 03.05.2021 a 02.05.2023;

SUZY SILVA PINTO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217582-7A; Período: 03.05.2021 a 02.05.2023.

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Educação e Desporto - INTERIOR, conforme Memo. nº 00192/2021-GECAP/DGP/SEDUC.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 165872-7A; Período: 17.03.2021 a 16.03.2023;

ROMULO SERRAO CUNHA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 226497-8A; Período: 10.05.2021 a 09.05.2023.

EXTRATO de Cancelamento da Licença de Interesse Particular da servidora efetiva da Secretaria de Educação e Desporto - CAPITAL, conforme Memo. nº 00192/2021-GECAP/DGP/SEDUC.

ROSANGELA LIRA PORTELA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143.561-2A; A Contar: 11.05.2021.

EXTRATO de Cancelamento da Licença de Interesse Particular da servidora efetiva da Secretaria de Educação e Desporto - INTERIOR, conforme Memo. nº 00192/2021-GECAP/DGP/SEDUC.

ALZANIR SEABRA FARIAS - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANMII; Matrícula: 183996-9A; A Contar: 01.03.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47068

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 572, de 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.011101.003648/2021-01-SIGED/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria apurar denúncias sobre supostas irregularidades na prestação de serviços,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante Específica para apurar supostas irregularidades de Funcionários Públicos Estaduais;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- IVO MORAIS DE OLIVEIRA - matrícula nº 137.631-4D;
- JESSE MAMED LIMA MUSTAFA - matrícula nº 259.448-0A;
- ARIADENE SANTOS SOUSA - matrícula nº 186.983-3B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47078

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme solicitado no Memo nº 029/2021-GETRANS/SIGED/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

Nome / Cargo: Lívia Anselmo Maciel / Assessora. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 18 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário de Educação e realizar cobertura jornalística da inauguração do CETI. **Nome / Cargo: Maria Rosa Fonseca Soares** / Merendeira. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 17 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica para acompanhamento das atividades preparatórias para inauguração do CETI. **Nome / Cargo: José Alves de Souza Junior** / Motorista. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 14 a 15 de maio de 2021. **Objetivo:** Conduzir os servidores que realizarão visita técnica para acompanhamento das obras e atividades para inauguração do CETI. **Nome / Cargo: Aldecione Nascimento da Silva** / Assessora. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 12 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Participar da inauguração do CETI no município de Careiro. **Nome / Cargo: Camila Suzan Sena Santana** / Assessora. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 18 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar cobertura jornalística da inauguração do CETI. **Nome / Cargo: Antonio Pablo Fernandes Menezes** / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 18 a 19 de março de 2021. **Objetivo:** Realizar levantamento de dados, fazer reuniões com lideranças e acompanhar o governador para ações do Governo na inauguração do CETI. **Nome / Cargo: Atemilson da Silva Barbosa** / Motorista. **Destino / Período:** Mao / Manacapuru / Mao. 20 de maio de 2021. **Objetivo:** Conduzir servidores que realizarão visita técnica e acompanhamento nas Escolas Estaduais. **Nome / Cargo: Daniela Lima Pereira** / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 13 de maio de 2021. **Objetivo:** Visita técnica para acompanhamento das obras e atividades para inauguração do CETI. **Nome / Cargo: 1. Daniela Lima Pereira** / Pedagoga. **Nome / Cargo: 2. Ademir de Morais Ramos** / Professor. **Nome / Cargo: 3. Clene Lopes Ramos** / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 12 de maio de 2021. **Objetivo:** Coordenar e acompanhar as obras e atividades para inauguração do CETI. **Nome / Cargo: 1. Clene Lopes Ramos** / Pedagoga. **Nome / Cargo: 2. Daniela Lima Pereira** / Pedagoga. **Nome / Cargo: 3. Ademir de Morais Ramos** / Professor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 18 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Coordenar e acompanhar a inauguração do CETI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47080

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 545, de 01 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.0005502.2021/SEDUC:

JORGE LUIZ DIAS, no cargo Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/03/1996 a 30/06/1996; de 01/08/1996 a 31/12/1996; e de 01/05/1997 a 30/11/1997.

Processo nº 01.01.028101.0005503.2021/SEDUC:

JORGE LUIZ DIAS, no cargo Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/08/1995 a 31/12/1995; de 01/04/1996 a 31/12/1996; de 01/07/1997 a 31/12/1999 e de 01/03/2000 a 28/02/2001.

Processo nº 01.01.028101.0005625.2021/SEDUC:

DAVI DE OLIVEIRA MOCA, no cargo Professor, município de Manaus/AM, no período de 13/02/2000 a 31/12/2000.

Processo nº 01.01.028101.0005626.2021/SEDUC:

DAVI DE OLIVEIRA MOCA, no cargo Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/12/1997 a 31/12/1998; de 01/01/1999 a 31/12/1999; e de 13/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47086

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de 29.04.2021 **até 28.07.2021**, para dar continuidade à aquisição de materiais, sendo: sendo: Água mineral (67.930 unid.), conforme solicitação da empresa M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Projeto Básico e Parecer n°. 0876/2021-ASSJUR, partes

integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.005008/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47098

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-SEDUC/SERINS/UGPADEAM. **DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UG-PADEAM e a empresa EMT CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 09/08/2021 até 07/11/2021 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados de 10/06/2021 até 08/09/2021, para dar continuidade às obras e serviços de engenharia do CETI de Boca do Acre/AM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.001289.2021-50-SEDUC. Manaus, 10 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 47099

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias** corridos, contados de **05.05.2021 até 01.11.2021** e o prazo de execução do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias** corridos, contados de **13.04.2021 até 10.10.2021**, para dar continuidade nas obras de serviços de engenharia para obras complementares do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) de Presidente Figueiredo, localizada no município de Presidente Figueiredo/AM, conforme Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer n.º 0881/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.005861.2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47100

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2020.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais noventa (90) dias**, contados de 31.03.2021 **até 29.06.2021**, para dar continuidade à aquisição de materiais de Expediente, sendo: Grampo Grampeador, cx. 5.000 unid. (7.265 unid.); Borracha Apagadora (8.847 unid.); Clips, n° 01, cx. 100 unid. (7.451 unid.); Colchete, Tam. 05, cx. 72 unid. (524 cx.); Lápis Preto, n° 02 (44.177 unid.); Balde, 20 litros (6.870 unid.); Saco Limpeza, 20 litros (97.242 unid.); Balde, 10 litros (1.555 unid.); Escova Limpeza, em aço (4.467 unid.); Lixeira, 50 litros (7.843 unid.); Apagador de Quadro (43.738 unid.); Caneta Esferográfica (117.296 unid.); e, Lustra Móveis, 200 ml (19.157 frascos), conforme solicitação da empresa M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Projeto Básico e Parecer n°. 0877/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.003025/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47103

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais três (03) meses**, contados de 30.05.2021 **até 30.08.2021**, para dar continuidade ao fornecimento de Gênero Alimentício para compor o cardápio da merenda escolar no retorno das atividades presenciais das Escolas Estaduais desta Secretaria, sendo: Carne Bovina, tipo Patinho (249.965 Kg), conforme solicitação da empresa A CHAVES COIMBRA, Projeto Básico e Parecer n°. 0821/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.007137/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47106

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **duzentos e quarenta (240) dias** corridos, contados de **13.05.2021 até 08.01.2022** e o prazo de execução do contrato por mais **duzentos e quarenta (240) dias** corridos, contados de **11.04.2021 até 07.12.2021**, para dar continuidade nas obras de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Estadual Professor Benício Leão, localizada na Rua Polivalente, nº 49, bairro Japiim, CEP: 69078-260, na cidade de Manaus/AM, conforme Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer nº. 0716/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.005862.2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47107

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: **Orlando dos Santos Torres** - Sgt. QPPM; **José Rafael Teixeira Oliveira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM - 04/07/2021 a 07/07/2021.
2. Nome e Cargo: Orlando dos Santos Torres - Sgt. QPPM; **José Rafael Teixeira Oliveira** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Tabatinga/AM e Santo Antônio do Içá/AM - 12/07/2021 a 16/07/2021.
Objetivo: Realizar levantamento das necessidades para uma futura manutenção corretiva, a fim de reativar o sistema de monitoramento nos referidos municípios.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 10 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 47071

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a supressão de serviços do Contrato nº 031/2018-SEINFRA, no valor de R$ 148.932,28 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do processo n° 01.01.025101.00001702.2021-SEINFRA. Manaus, 10 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 47066

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ÓRGÃO: SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6°, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 123/2021 - GABSEC
I - RAQUEL SILVA CAMPOS
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 33903089
Aplicação: 30 dias Prestação de Contas: 30 dias
PORTARIA Nº 124/2021 - GABSEC
II - RAQUEL SILVA CAMPOS
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 33903989
Aplicação: 45 dias Prestação de Contas: 30 dias
Manaus, 10 de junho de 2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47057

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº09/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Alberico Rodrigues Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 e 30/05/2021. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Transportar pós - larvas de tambaqui. **02. Eduardo Rizzo Guimarães - Carla Coelho Ferreira. Cargo:** Chefe de Departamento/ENG- III - Colaborador. **Período:** 13 a 19/06/2021. **Destino:** Maués. **Objetivo:** Fiscalizar o convenio nº003/2018 entre SEPROR e a Prefeitura, com objetivo e incentivar, fomentar e custear as atividades para desenvolvimento do setor primário**. 03. Matias Gonzaga da Silva. Cargo**: Colaborador. **Período:** 26 e 28/05/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar os técnicos para participar da reprodução de tambaqui, atender os piscicultores e assessorar no manejo diário do centro treinamento. **04. Philip Auzier Lima e Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 14 a 15/06/2021. **Destino**: Presidente Figueiredo. **Objetivo**: Visita técnica ao CTTPA/Balbina para organização de evento de assinatura termo de cooperação. **05.Sandra Afonso Portela de Carvalho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 e 11/06/2021. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Visita técnica ao entreposto de pescado friolins e frigopesca para tratar assunto relacionados comercialização /pesca e visita fazenda seringal para apoio programa piscicultores empresarial.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 47059

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 096/21 - CSC DATA: 10/06/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) TP n° 025/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção do Estacionamento, Fossa Séptica e Sumidouro do Bloco Anexo do Instituto de Criminalística - IC/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.
Data da Realização: 29/06/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
2.1) PE n° 574/2021-CSC: Aquisição de Materiais de Expediente (Porta Lápis, Apagador Quadro, Clips e Outros), visando atender a necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM Central e das Unidades Locais do Interior do Estado do Amazonas.
2.2) PE n° 575/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.3) PE n° 576/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Realizar Translado de 03 (Três) Fontes de Irídio 192 (IR-192), para a Fundação CECON, Usada para Tratamento de Braquiterapia - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de junho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
3.1) PE n° 577/2021-CSC: Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Plano de Assistência Médica, para atender Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de junho de 2021 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 24 de junho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
4.1) PE n° 510/2021-CSC: Aquisição de Materiais Bibliográfico - Livros Didáticos, Paradidáticos, em Braile, Literaturas, Títulos e Publicações das Diversas Áreas e Subáreas do Conhecimento Humano - Nacional ou Estrangeiro, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Rede Pública Estadual de Ensino na Capital e Interior do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado e Desporto SEDUC.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de junho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
5.1) PE n° 486/2021-CSC: Aquisição de Fralda Descartável Tam: M, Tipo: Geriátrica, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
5.2) PE n° 487/2021-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais (Teste e Reagente), com Cessão de Equipamentos Automatizados em Regime de Comodato, para realização de Exames Hematológicos, Bioquímicos e Eletrólitos, visando atender as necessidades do SPA e Maternidade Chapot Prevost.
5.3) PE n° 489/2021-CSC: Aquisição de Veículo Tipo Passeio Hatch, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de junho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
6.1) PE n° 298/2021-CSC: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese para Procedimentos Cirúrgicos em Ortopedia e Traumatologia, com Disponibilização, em Regime de Comodato, de Todo Conjunto de Instrumentais Necessários e Compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos, bem como Profissional Instrumentador, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 24 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

7.2) PE n° 517/2021-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 192/2021-CSC, dia 15/06/2021 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 313/2021-CSC, dia 15/06/2021 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações interposto pela empresa **CONSTRUTORA ALCANCE LTDA**, não provido, referente à **Tomada de Preços n° 014/2021-CSC.**

Empresas Inabilitadas:
- CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA
- CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI
- CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Caso haja renúncia do prazo recursal, o Centro de Serviços Compartilhados concede, com base no que estabelece o art. 48 §3°, da Lei 8.666/93, o prazo de **04 (quatro) dias úteis remanescente** para a apresentação das Novas Documentações, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram as suas inabilitações.

Esclareço que os licitantes não precisam apresentar todas as Documentações, tão somente aquelas que ensejaram suas Inabilitações.

Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura das Novas Documentações, será dia **17/06/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.**

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47054

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada nº. 93, de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a deliberação deste Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.963/2020-CSC (Processo nº. 01.01.013102.00009259/2020-CSC) para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de agente de portaria diurno e noturno;

R E S O L V E:

I-ADJUDICAR o objeto da licitação, cotado pelo menor preço global, a empresa: **SERVEG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.629.209/0001-30, no valor global de R$ 227.018,28 (Duzentos e vinte e sete mil, dezoito reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses;

II-HOMOLOGAR a deliberação deste órgão, que declarou vencedora a empresa:

SERVEG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, **para prestação de serviços de agente de portaria diurno e noturno**, para atender o Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 09 de junho de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47055

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada nº. 93, de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a deliberação deste Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.220/2021-CSC (Processo nº. 01.01.013102.00000715/2021-CSC) para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;

R E S O L V E:

I-ADJUDICAR o objeto da licitação, cotado pelo menor preço global, a empresa: **OURO PRETO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.025.586/0001-98, no valor global de R$ 143.534,88 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses;

II-HOMOLOGAR a deliberação deste órgão, que declarou vencedora a empresa:

OURO PRETO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, **para prestação de serviços de limpeza**, **conservação e higienização**, **com fornecimento de mão-de-obra**, **materiais e equipamentos necessários**, para atender o Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 09 de junho de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47056

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 563/2021-GDG/PC

Processo N. 01.01.022102.004473/2021-66. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-REMOVER MARCIA DA SILVA GOMES**, IPC, Mat nº 144060-8 B, da 31ª DIP/Iranduba para DPM para fins de lotação, com ajuda de custo e auxílio moradia, a contar do dia 01.06.2021; **II - AUTORIZAR** com base na Lei n.º 2.271/94 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com as alterações da Lei n.º 2.875/04, o pagamento de Ajuda de Custo, na forma do art. 185, inciso I, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, inciso III, a servidora denominada. Manaus, 01 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47009

RESENHA DA PORTARIA Nº 554/2021-GDG/PC

Processo 01.01.022102.000638/2021-20 (PCAM). **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a RAIMUNDO ROZALDO RODRIGUES MENEZES, IPC, Mat nº 165.962-6C e MAURO JORGE BARRETO DE SÁ, EPC, Mat nº. 210.233-1B para se deslocarem de Tonantins para Santo Antônio do Içá/AM, pelo período de 08.04.2021 a 16.04.2021, para prestarem apoio técnico e operacional a 53ª DIP/Santo Antônio do Içá/AM, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto da PCAM c/c Art. 4°. do Decreto nº. 26.337, de 12.12.20016, o pagamento de diárias para alimentação e pousada. Manaus, 31 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47010

RESENHA DA PORTARIA Nº 556/2021-GDG/PC

Processo 01.01.022102.001084/2021-89 (PCAM). **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA, DPC, Mat n° 228.213-5A, ERISON MENDONÇA COELHO, IPC, Mat nº 161.594-7B e ERALDO NAZARENO CARVALHO DANTAS, IPC, Mat nº 118.979-4B, de Parintins para Barreirinha, pelo período de 06.04.2021 a 08.04.2021 e FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, EPC, Mat nº 184.762-8B e GLEYCE ELEN TORRES DA SILVA, IPC, Mat nº 211.485-2A, de Parintins para Barreirinha, pelo período de 06.04.2021 a

07.04.2021 para prestar apoio técnico ao município de Barreirinha/AM, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto da PCAM c/c Art. 4°. do Decreto nº. 26.337, de 12.12.20016, o pagamento de diárias para alimentação e pousada. Manaus, 31 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47011

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0046/2021- GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos no âmbito da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronizar e sistematizar o fluxo de materiais do Almoxarifado, Expedição e Patrimônio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, com a finalidade de bloquear a movimentação de materiais inservíveis,
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 0100/2020-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.364, ano CXXVIII, Poder Executivo - Seção II, pág. 36, no dia 29 de outubro de 2020.
II - APROVAR, na forma do Anexo, as normas para a proibição de descartes de materiais inservíveis no setor de Almoxarifado da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.
III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações, Chefes e Assessores que adote as medidas decorrentes deste ato, entrando em vigor a partir da data de publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA PROIBIÇÃO DE DESCARTES DE MATERIAIS INSERVÍVEIS NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IOA

Art. 1º Ao setor de Almoxarifado compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isoladamente ou com a Gerência de Gestão-Financeira, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I – material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n° 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos;
II – almoxarifado (local de estoque): setor que executa atividades de estocagem e distribuição de materiais;
III – transferência: toda movimentação de estoque registrada no Sistema de Controle de Patrimônio utilizado pelo Governo do Estado do Amazonas, seja entrada ou saída, realizada entre locais de estoque desta Autarquia;
IV – controle de estoque: registros e lançamentos de entrada e saída de materiais de consumo utilizados nesta Autarquia;
V – expedição: atividade de armazenagem e logística relacionada ao tratamento e ao envio das mercadorias, uma vez embaladas;
VI – patrimônio: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA;
VII – bens tangíveis: bens móveis e os bens imóveis;
VIII – bens móveis: bens permanentes e de consumo;
IX – bens imóveis: aqueles que não podem ser transportados de um lugar para outro sem alteração de sua substância;
X – bens intangíveis: aqueles que não podem ser medidos fisicamente.
Art. 3º Considera-se material inservível:
I – aquele que não mais atenda às finalidades para as quais é destinado;
II – aquele que apresente condições de desempenho abaixo dos padrões mínimos requeridos;
III – aquele cuja recuperação seja antieconômica;
IV – resíduos, aparas e retalhos do Parque Gráfico e de outras procedências.
Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no *caput*, os bens móveis inservíveis poderão ser classificados em:
a) bem ocioso: classifica-se como bem móvel encontrado em perfeitas condições de uso, porém não é aproveitado;
b) bem recuperável: classifica-se como bem móvel que não se encontra em condições de uso, cujo custo de recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável sua recuperação;
c) bem antieconômico: classifica-se como um bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
d) bem irrecuperável: classifica-se como um bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão do custo da sua recuperação ser maior que 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstrar ser injustificável sua recuperação.
Art. 4º Os bens patrimoniais recebem classificação de acordo com o domínio por parte do ente público, sua natureza e seu estado físico.
Art. 5º Os materiais da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA são entendidos genericamente como equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego em suas atividades diárias, independentemente de qualquer fator.
Art. 6º Os bens próprios contabilizados devem conter identificação, correspondendo a número de tombamento, e devem ser incorporados ao patrimônio desta Autarquia.
Parágrafo único. A forma como o bem da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA é incorporado ao patrimônio dá-se por modalidade de aquisição através de Nota de Empenho.
Art. 7º É de obrigação dos setores integrantes da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, especificamente:
I – promover o cumprimento do fluxo determinado nesta Portaria;
II – solicitar a retirada do material de consumo, perecível e patrimonial através de requisição ao Almoxarifado;
III – solicitar a retirada de matéria-prima através de Ordem de Serviço (O.S.).
Art. 8° O controle do material considerado inservível é de responsabilidade da Diretoria de Gestão-Financeira.
Art. 9º O responsável de cada setor integrante deverá enviar Memorando à Diretoria de Gestão-Financeira com o detalhamento do bem, móvel ou imóvel, com o número de tombo para que seja enviado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD).
Art. 10. O setor integrante deverá validar o recebimento dos materiais e equipamentos que solicitar entregues no Almoxarifado.
Parágrafo único. Os materiais e equipamentos de informática deverão passar pela inspeção da Assessoria de Tecnologia da Informação.
Art. 11. A Diretoria de Gestão-Financeira fará o levantamento dos materiais inservíveis por meio do número de tombo, que serão devolvidos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD), para que lhes seja dada a destinação correta.
Art. 12. Fica terminantemente proibida a destinação ou a alocação de materiais inservíveis, inutilizados ou de qualquer natureza, no setor de Almoxarifado.

Protocolo 47040

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2021-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa e o Sr.Raimundo Nonato de Oliveira Marques.OBJETO:liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento de 20 (vinte) horas aulas ministradas no Curso de Mecânica de Salto alto, no período de 07/03/2020 e 14/03/2020, conforme Nota Fiscal nº 20203100854 emitida em 17/06/2020.VALOR:R$ 600,00 (seiscentos reais). FUNDAMENTO DO ATO:Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 360/2021-DETRAN/AM/AJUR, emitido em 18/05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.3236/2021-DETRAN/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47081

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2021-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa e o Sr.Heraldo dos Santos Oliveira.OBJETO:liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento de 25 (vinte e cinco) horas aulas ministradas no Curso de Capacitação para Monitor Escolar, no período de 21/12/2019 e Curso de Renovação de CNH, nos períodos de 12/12/2019 e 13/12/2019, 19/12/2019 e 20/12/2019, conforme Nota Fiscal nº 20203080917 emitida em 12/03/2020.VALOR:R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO DO ATO:Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 361/2021-DETRAN/AM/AJUR, emitido em 18/05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.3344/2021-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10de junhode 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47082

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA ME.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 01/06/2022.VALOR:O valor global estimado do aditivo é de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.131.3264.2092.0011, Fonte de Recurso:485, Natureza Despesa: 33903988, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000444, emitida em 01/06/2021, no valor de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.2130/2021-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47083

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa MA PUBLICIDADE E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 01/06/2022.VALOR:O valor global estimado do aditivo é de R$ 1.025.100,00 (um milhão, vinte e cinco mil e cem reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 85.425,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.131.3264.2092.0011, Fonte de Recurso:485, Natureza Despesa: 33903988, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000443, emitida em 01/06/2021, no valor de R$ 597.975,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.2120/2021-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47084

RESENHA DA PORTARIA Nº 284/2021-DETRAN/AM
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais e, CONSIDERANDO que o artigo 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados por esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994). CONSIDERANDO que o PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM nos termos do Decreto nº 16.604/95, é a entidade executora da Política de Informática do Amazonas e da Lei nº 941, de 10 de julho de 1970, onde preceitua ser esta a empresa autorizada na prestação de serviços; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 129 - CSC, apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 129 - CSC está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente às fls. 131 a 159 - CSC; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 065.1113/2020 - DETRAN/AM (013.3239/2021- CSC); RESOLVE:I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação da PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM, para a prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo o desenvolvimento de sistemas de informação, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM;II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, pelo valor global estimado de R$ 3.058.536,00 (três milhões, cinqüenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de junho de 2021.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Administrativa Financeira do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47008

RESENHA DA PORTARIA Nº285/2021/DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO necessidade de substituir servidores que respondem por diversos setores desta Autarquia, com vinculação funcional à Presidência. RESOLVE: I - DISPENSAR da responsabilidade pela SUB-GERÊNCIA DE INFRAÇÕES DE TRANSITO e RENAINF desta Autarquia, a servidora GILRIMAR GLORIA MARTINS e o mesmo tempo, DESIGNAR em sua substituição, o servidor ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ, sem prejuízo de suas outras atribuições; II - A presente portaria passa a vigorar a contar de 27.05.2021; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO AMAZONAS.Em Manaus, 09 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47070

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
ESPÉCIE: 4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2017.**VIGÊNCIA:** 06/06/2021 a 05/06/2022.**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas-SINETRAM. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de fornecimento de vale transporte aos servidores da JUCEA. Valor Global: R$ 89.740,80 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Valor Mensal: R$

7.478,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2021NE00154, de 26/05/2021, no Elemento de Despesa n° 33904901; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS. Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA; Algacir Marcos Gurgacz - Presidente do Sinetram. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 27 de maio de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 47006

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2021-SUHAB. **DATA:** 09.06.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa **L P ROBERTO DE LIMA. OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021. **VALOR:** R$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339039, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 01.03.019203.000246/2021-90. Manaus, 09 de junho de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 47047

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2021-SUHAB. **DATA:** 09.06.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa **L P ROBERTO DE LIMA. OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de JANEIRO de 2021. **VALOR:** R$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339039, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 01.03.019203.000245/2021-45. Manaus, 09 de junho de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 47048

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2021-SUHAB. **DATA:** 10.06.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa **L P ROBERTO DE LIMA. OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de MARÇO de 2021. **VALOR:** R$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339039, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 01.03.019203.000247/2021-34-SUHAB. Manaus, 10 de junho de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 47052

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 071/2021 - O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS** - **IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM,**

R E S O L V E:I - **DESIGNAR** o servidor JOSÉ **RAIMUNDO RABELO FILHO**, matrícula nº 166.753-0E, a partir de 17 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 011/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CONSTRUCOLL ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**-**EPP**.

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, Manaus, 09 de junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47027

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº072/2021 - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS** - **IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,**

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 26 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 005**/2021,firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **L.A FÉLIX ME.**

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 09 de junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47034

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 033/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru/AM, 08 a 11/06/2021 - Transporte de servidores do IPAAM; **02.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, Hermógenes Rabelo - Analista Ambiental, Pres. Figueiredo-AM, 08/06 a 09/06/2021, Realizar Fiscalização e Monitoramento a pedido do Ministério Público;**03. Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Itacoatiara, Silves, Itapiranga, Urucurituba, Boa Vista do Ramos, 07/06 a 17/06/2021, realizar vistoria e fiscalização para o Ipaam; Manaus, 09 de Junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47042

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha nº 016/2021/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1.Patrick Onias Monteiro; Engº III; Eirunepé/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Eirunepé;13 á 20/06/21. conf. Processo nº 1300/2021.

2.Gleibe Hungria Goulart; Méd. Veterinario; Apuí/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Apui;10 á 22/06/21. conf. Processo nº 1327/2021.

3.Izaquiel da Costa Oliveira; Gerente; Guajará/CZ do Sul/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/CZ do Sul/Guajará;12 á 19/06/21. conf. Processo nº 1315/2021.

4.Jan Sidarta Lima de Abreu; Colab. (N.S); Autazes/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Autazes; 14 á 18/06/21. conf. Processo nº 1294/2021

5.Jaderson Holanda Almeida Weiller; Gerente; Itacoatiara/Pres. Figueiredo/MAO/Itacoatiara; 14 á 18/06/21. conf. Processo nº 1306/2021

6.Lindernberg Costa Paulino; Engº. III; C. Castanho/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/C. Castanho; 14 á 18/06/21. conf. Processo nº 1297/2021

7.Marcelo Vieira da Gama; Colab. (N.S); Iranduba/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Iranduba; 14 á 18/06/21. conf. Processo nº 1304/2021

8.Amanda Bonifacio Maciel; Engº III; Novo Aripuanã/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Novo Aripuanã; 13 á 22/06/21. conf. Processo nº 1304/2021

9.Luciano Lobo Pinheiro Vaz; Gerente; Novo Remanso/MAO/Novo Remanso; 13 á 19/06/21. conf. Processo nº 1342/2021

10.Bruno Hermes Custodio; Méd. Veterinario; Humaita/Porto Velho/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Porto Velho/Humaita; 12 á 20/06/2021. conf. Processo nº 1302/2021

11.Lucas Magalhães Lara; Méd. Veterinario; C. Varzea/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/C. da Varzea; 14 á 18/06/2021. conf. Processo nº 1299/2021

12.Lucas Nobre de Souza; Engº III; Barreirinha/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/Barreirinha; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1295/2021

13.Marildo Ximendes da Silva; Téc. Agrop; Manacapuru/MAO/Manacapuru; 13 á 18/06/2021. conf. Processo nº 1338/2021

14.Roger Vieira Maciel; Méd. Veterinario; B. do Acre/R. Branco/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/R. Branco/B. do Acre; 12 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1296/2021

15.Eduardo Augusto Marques; Méd. Veterinario; Parintins/MAO/Parintins; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1346/2021

16.José Alexandre Siqueira de Souza; Colab. (N.S); Parintins/MAO/Parintins; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1350/2021

17.Sergio Augusto Froes Cavalcante; Téc. Agrop; Itapiranga/MAO/Itapiranga; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1335/2021

18.Luiz Euclides Pessoa Souza; Téc. Agrop; Nhamundá/Parintins/MAO/Parintins/Nhamundá; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1340/2021

19.Thiago Abraão Reis de França; Engº Agro; Stº Antonio do Matupi/Porto Velho/MAO/P. Velho/Stº Antonio do Matupi; 12 á 20/06/2021. conf. Processo nº 1337/2021

20.Alecio Carlos Schroeder; Téc. Agrop; Labrea (Vila Extrema)/R. Branco/MAO/R. Branco/Labrea (Vila Extrema); 12 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1336/2021

21.Sabrina Siani Viana Araújo; Engº III; Pres. Figueiredo/MAO/Pres. Figueiredo; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1345/2021

22.José Vasconcelos de Farias Neto; Téc. Agrop; C. da Varzea/MAO/Pres. Figueiredo/MAO/C. da Varzea; 14 á 18/06/2021. conf. Processo nº 1316/2021

23.Favilla Gentil Neto; Engº Agron; Urucara/Itapiranga/MAO/Itapiranga/Urucara; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1348/2021

24.Astrogildo Antonio de Lira Neto; Méd. Veterinário; Itacoatiara/Pres. Figueiredo/MAO/Itacoatiara; 14 á 18/06/2021. conf. Processo nº 1305/2021

25.José Silva Michiles; Téc. Agrop; Itapiranga/MAO/Itapiranga; 13 á 19/06/2021. conf. Processo nº 1347/2021.

Objetivo dos itens: 01 ao 25: Participar de Nivelamento e Intercâmbio Técnico para executores do Projeto Prioritário da Cadeia Produtiva Pecuária.

26.Ana Cecilia Nina Lobato; Engº III; MAO/Silves/MAO; 15 á 19/06/2021; Acompanhar a colheita da Unidade de Observação do Café, conf. Processo nº 1307/2021.

27.Chrissostomo Pereira Nina Neto; Colab. (N.M); MAO/Iranduba/MAO; 23 á 25/06/2021; Acompanhar e assessorar sobre técnicas de coleta de sementes e produção de mudas florestais, conf. Processo nº 1312/2021

28.Chrissostomo Pereira Nina Neto; Colab. (N.M); MAO/Iranduba/MAO; 28/06 á 01/07/2021; Dar continuidade das atividades de implantação da Unidade Agroecologia de Pesquisa Participativa, conf. Processo nº 1313/2021

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 47020

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1)Nome: Francisco Queiroz Menezes**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, de 27/05/2021 a 28/05/2021. **Objetivo:** Reunião com o Secretário de Saúde do município para articular o início do Estágio Profissional Supervisionado para o curso Técnico em Enfermagem no município do Careiro da Várzea. **Proc. Nº.0387/2021. 2)Nome: Jannynie Kelly Hatta Schnnyder**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, de 27/05/2021 a 28/05/2021. **Objetivo:** Reunião com o Secretário de Saúde do município para articular o início do Estágio Profissional Supervisionado para o curso Técnico em Enfermagem do Careiro da Várzea. **Proc. N°.0388/2021.** Manaus, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 47012

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos colaboradores a seguir: **1)Nome: Emilly Amanda Araújo de Freitas**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 21/05/2021 a 22/06/2021. **Objetivo:** Ministrar os componentes no curso técnico em Massoterapia: Técnicas em Massoterapia I - 40h e Técnicas em Massoterapia II - 50h. **Proc. Nº.0368/2021. 2)Nome: Núria Gadelha Torres**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Manaus/AM, de 21/05/2021 a 18/07/2021. **Objetivo:** Ministrar os componentes no curso Técnico em Massoterapia: Atividades Práticas em Estética Facial - 140h. **Proc. N°.0369/2021. 3)Nome: Naiara Ney Tolksdorf. Itinerário e Período:** Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM, de 21/05/2021 a 18/07/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes no curso técnico em Enfermagem: Estágio Profissional Supervisionado - 140h. **Proc. Nº.0373/2021. 4)Nome: Joelma de Goes Pinheiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, de 21/05/2021 a 23/06/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes curriculares no curso técnico em Massoterapia: Técnicas em Massoterapia I e Técnicas em Massoterapia II. **Proc. Nº.0374/2021. 5)Nome: Claudia Miranda Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Eirunepé/AM - Manaus/AM, de 09/05/2021 a 16/05/2021. **Objetivo:** Ministrar os cursos em parceria com a Fundação Amazônica Sustentavel (FAS) de Capacitação em Organização, Processo de Trabalho e Planejamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde - 60h. **Proc. Nº.0386/2021. 6)Nome: Jacqueline Barros de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Borba/AM - Manaus/AM, de 18/05/2021 a 23/06/2021. **Objetivo:** Ministrar o seguinte componente curricular no curso técnico em Massoterapia: Atividades Práticas em Massoterapia II - 120h. **Proc. Nº.0410/2021.** Manaus, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 47013

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 011/2021 - PROCON-AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à 21/06/1993;
CONSIDERANDO que a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** é a pessoa jurídica de direito público a quem compete, além publicar o "Diário Oficial do Estado" da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas, prestar serviços gráficos conforme dispõe as Leis Estaduais nº 899, de 24 de novembro de 1969 e n°96, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO que os preços praticados pela IOA são compatíveis com o mercado, bem como são inferiores às propostas feitas pela iniciativa privada (fls. 12/16);
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 33/34, e do Projeto Básico;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Nº 063/2021-Procon-AM;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** para **prestação de Serviços Gráficos**, pelo período de 12 meses, com intuito de atender o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (IOA)** pelo valor total estimado de R$ 181.810,21 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e dez reais e vinte e um centavos).
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 10 de junho de 2021.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus/AM, 10 de junho de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 47029

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 026/2021-ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
01. Nome: João Batista Dias Damasceno Cargo: Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, Destino e Período: Lábrea, 14/07 a 16/07/2021, Objetivo: Orientar e Fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; André Paranhos de Albuquerque; Auxiliar Agropecuário - Coordenador AD-3; Manicoré-S. A. do Matupi; 16/06 a 22/06/2021; atender ações de defesa animal do Programa Nacional de Controle da Raiva do Herbívoros(PNCRH); Hayla Kaline Rodrigues Lima; Médica Veterinária - Fiscal Agropecuária; Manaquiri; 12/07 a 16/07/2021;realizar as metas na EAC de vigilância ativa nas espécies susceptíveis a Febre Aftosa , vacinações pós-campanha 1ª Etapa 2021, educação sanitária e divulgação da 2ª Etapa 2021; João Batista Dias Damasceno; Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo; Manicoré/S. A do Matupi; 23/06 a 26/06/2021; Orientar e Fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; Arivão Sobrinho de Souza; 3º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú; 26/06/ a 02/07/2021; Arivão Sobrinho de Souza; 3º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú; 08/06 a 20/06/2021; Francisco Carlos Pereira da Silva; 1º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú;08/06 a 20/06/2021; Francisco Carlos Pereira da Silva; 1º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú;26/06 a 02/07/2021; Evandro Rodrigues Lima; 1º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú; 02/06 a 08/06/2021; Evandro Rodrigues Lima; 1º Sargento QPPM; Manicoré-Igapó Açú; 20/06 a 26/06/2021;Atuar no apoio policial e segurança dos servidores da ADAF; André Paranhos Albuquerque; Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; Humaitá; 23/06/2021; André Paranhos Albuquerque; Humaitá; 26/06 a 27/06/2021; Dar apoio de deslocamento (transporte em veículo oficial) ao Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo que irá realizar fiscalização e orientação ao comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; Jailson Alves de Araújo; Técnico de Fiscalização Agropecuária; 23/06 a 26/06/2021; Orientar e fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; Carlos Alberto Ramalho da Silva; Motorista Fluvial; Manaquiri; 12/07 a 16/07/2021; Realizar apoio na logística, deslocamento e atividades a campo no município de Manaquiri; Orleicleison Marques Temo; Lábrea; 14/07 a 16/07/2021; Dar apoio as atividades do Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo que irá realizar fiscalização e orientação ao comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos; Michael Leal Rocha; Colaborador; Iranduba; 23/06 a 24/06/2021; Amaury Azevedo Luz; Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; Iranduba; 23/06 a 24/06/2021; Willian Bressan Pinto; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; Iranduba; 23/06 a 24/06/2021; com o objetivo de supervisionar, fiscalizar e orientar nas atividades realizadas pelo escritório, apresentar novo cronograma de trabalho, assegurar o alcance dos objetivos organizacionais e aproveitar a oportunidade para realizar supervisão nas emissões de GTA na EAC de Iranduba; Carlos Alberto Ramalho da Silva; Motorista Fluvial ;Manaus; 28/06 a 02/07/2021; realizar apoio na logística, deslocamento e atividades a campo no município de Manaus; Willian Bressan Pinto; Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; Porto Velho(RO); 06/06 A 09/06/2021; Alexandre Henrique Freitas de Araújo; Diretor Presidente; Porto Velho(RO); 06/06 a 09/06/2021; Joelma Serrão da Silva; Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; Porto Velho(RO); 06/06 a 09/06/2021; Participar da visita técnica, nas Unidades Locais do IDARON, onde há compartilhamento de uso das instalações pelo servidores e alinhamento das ações conjuntas entre os órgãos, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica entre ADAF e IDARON; Luiz Antônio da Silva; Chefe de DDAF; Urucará; 15/06 a 16/06/2021; Grazielle Domingues; Assessor I; Urucará; 15/06 a 16/06/2021;realizar visita técnica para supervisionar atividades/ações do escritório local - supervisionar reestruturação odo prédio para realocação de servidores da unidade; Osvaldo Pereira da Silva Neto; Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo; Itacoatiara/Urucurituba; 21/06 a 26/06/2021; Luiz Alves de Arruda Neto; Técnico de Fiscalização Agropecuária; Itacoatiara/Urucurituba; 21/06 a 26/06/2021; Orientar e fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 47043

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

ERRATA da Resenha **nº 025/2021-MAPA/ADAF**, de deslocamento, publicada no DOE Edição: 34.515 de 02 de junho de 2021, pág.56, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Claudio Emanuel Magalhães Gurgel
ONDE SE LÊ: Claudia Emanuel Magalhães Gurgel
LEIA-SE: Claudio Emanuel Magalhães Gurgel
Servidor: Jociléia Freitas e Silva
ONDE SE LÊ: 19/06 a 28/06/2021
LEIA-SE: 10/06 a 19/06/2021
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 47045

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0162/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **BOAVENTURA BEZERRA DA SILVA FILHO**, MATRÍCULA 193.456-2C, na rubrica 339030 -Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 47046

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2021.
Considerando o Processo na modalidade de Pregão Eletrônico - PE nº 157/2021-CSC, cujo objeto Tira Reagente para determinação de Glicemia; Considerando o Despacho da Diretora Administrativa e Financeira às fls. 375 do Proc. Adm. 01.02.017301.005238/2020-80; Decide-se **REVOGAR** o Despacho de Homologação n° 021/2021 referente ao PE nº 157/2021-CSC. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. Manaus, 07 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 47053

TERMO DE CONTRATO N° 08/2021.
Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças no Equipamento de Braqueterapia. Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022 (12 meses). Valor Global: R$ 144.360,00. PT: 10.302.3305.2137.0011. ND: 33903917. Processo Adm: 0491/2021-28-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 8 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 47061

TERMO DE CONTRATO N° 07/2021.
Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 04 Fontes de Irídio 192 para equipamento de Braquiterapia da marca Varian-modelo Gammamed plus iX, s/n H6 41173. Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022 (12 meses). Valor Global: R$ 135.720,00. PT: 10.302.3305.2137.0011. ND: 33903036. Processo Adm: 0492/2021-72-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 8 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 47060

PORTARIA Nº059/2021-FCECON.
A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, usando das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando que o art. 25, I da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes; Considerando que a empresa Loktal Medical Electronics Industria e Comercio LTDA é representante exclusiva em todo território nacional, conforme documento constante nos autos, às fls. 84; Considerando ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 10-11, está compatível com os preços praticados por esta FCECON; Considerando finalmente o que consta do Processo n° 01.02.017301.000771/2021-36 - FCECON. Resolve: I - Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, a aquisição de eletrodos eletrocirúrgicos para apoio a procedimentos cirúrgicos executados pelo serviço de ginecologia, da empresa Loktal Medical Electronics Industria e Comercio LTDA - CNPJ 59.844.662/0001-90; II - Adjudicar o objeto da aquisição em questão pelo valor global de R$ 22.100,00. À consideração do senhor Diretor Presidente da FCECON, para ratificação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 47108

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2021-FCECON.
O Diretor Presidente em exercício da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCecon no uso de suas atribuições legais torna Pública a Homologação do Processo nº 01.02.017301.000518/2021-82-FCecon, Pregão Eletrônico n° 436/2021-CSC, referente à Aquisição de Cânula para Traqueostomia Média Inox 5, objeto de licitação pela Empresa Primecare Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ 32.481.041/0001-33, no valor de R$ 27.600,00. Manaus, 10 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 47063

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação Nº 631/10-08, que autoriza a prestação de serviços médicos e hospitalares, localizada na Av. Constantino Nery, Nº 4397, Chapada, no Município de Manaus - AM, para Serviços Médicos e Hospitalares, com validade de 01 ano, a contar de 09 de junho de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 47031

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e AGENOR CAVALCANTI DE VASCONCELOS NETO. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, para produção e veiculação da série documental "OS MANINHOS" na grade de programação e redes sociais do Sistema Encontro das Águas, com possibilidade de veiculação em rede nacional via TV Brasil. O documentário dividido em 8 episódios fala sobre a música amazonense e regional. Inicialmente, será exibido aos domingos, com dois episódios em sequência. Após a estreia, a PRIMEIRA COOPERADA está autorizada a reprisar na programação de acordo com a grade, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual faz parte desse termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica

vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei n° 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007. Processo Administrativo nº 00187/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 47085

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e MATHEUS SANTAELLA DA FONSECA. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação para veiculação contínua de seis clipes (gravados no Teatro Amazonas), integrantes do projeto "Banzeiro Novo", trabalho audiovisual de iniciativa da SEGUNDA COOPERADA, na grade de programação e redes sociais do Sistema Encontro das Águas, com possiblidade de veiculação em rede nacional via TV Brasil. Desde já, fica a PRIMEIRA COOPERADA autorizada a reprisar os clipes na programação de acordo com a grade, por tempo indeterminado. São eles: "Verá", interpretado por Gabi Farias; "Céu de Lurex", interpretado por Anne Jezini; "Luz", interpretado por Beatriz Procópio; "Farol de Milha", interpretado por Dan Stump; "Hemisfério Hostil", interpretado por Matheus Santaella e "Fora do Padrão", interpretado pela Banda Jambu, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual faz parte desse termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei n° 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007. Processo Administrativo nº 00192/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 47088

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 05/2020. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CLARO S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.194,20 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2087.0001, Fonte do Recurso - 2020000, Natureza da Despesa-33903992, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000470 em 31.05.2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 1º de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 47002

PORTARIA Nº 768/2021 - DESIGNAR o servidor FRANCISCO LINO BARRETO NETO, matrícula n. 253.961-6A, Coordenador, do COMAP, para responder pela Gerência de Administração e Finanças - GERAF, no período de 01/06/2021 a 10/06/2021, por motivo de gozo de férias da titular, a Sr.ª ANDREZA DE SOUZA SILVA. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 47003

PORTARIA Nº 783/2021 - DESIGNAR a servidora MICHELLE BELOTA TROMBONI, matrícula n. 139.639-0F, Assistente Técnico I, da COGEP, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de gozo de férias da titular, a Sr.ª SANDRA HELENE SANTANA GUSMÃO ANDRADE. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 47004

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA NA PORTARIA Nº 937/2018 - GR/UEA, de 04/12/2018, publicada no D.O.E. edição do dia 05/12/2018, Publicações Diversas, página 32.
Onde se Lê: ... **A CONTAR DE** 30/04/2018...
Jorge Roberto di Tommaso Leão
Leia-se: ... **A CONTAR DE** 30/04/2020...
Jorge Roberto di Tommaso Leão
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 47101

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 018/2021
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário
Cargo: Professor
Escola Normal Superior - Matemática Mediado por Tecnologia
Início: 02.06.2021 e término: 01.12.2021
Edital nº 031/2019, de 25/03/2019.
40h Keycinara Batista de Lima - Mestre
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e o que consta no processo n.º 2021/00004621 - UEA, de 24/05/2021. OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 28 de maio de 2021

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 47102

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.437692 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 05/06/2021 a 12/06/2021. Objetivo: Ministrar disciplina Microbiologia em Alimento. **2.PCDP.435879 DEUSDEDITE DOS ANJOS MENEZES.** Matrícula e Cargo: 1814826C, ass. técnico. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 10/05/2021 a 30/06/2021. Objetivo: Acompanhar serviço de instalação elétrica do Centro de Estudos de Parintins.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 47104

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
PORTARIA Nº 207/2021 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo 2021/00003907, Edital de Consulta às Unidades Acadêmicas para indicação de nomes a fim de compor as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento

da Universidade do Estado do Amazonas, conforme preconiza o artigo 7° do Decreto 34.260 de 09/12/2013, que avaliarão os pareceres finais acerca das concessões da Gratificação de Produtividade Acadêmica - GPA. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para coordenação do processo de eleição, conforme preceitua o artigo 7°, § 2° do referido Decreto, a contar de 14/06/2021 até a finalização do certame:
Adriana Beatriz Silveira Pinto (ESA) - Presidente
Patrícia Fortes Attademo Ferreira (ED) - Membro
Elane Conceição de Oliveira (ESO) - Membro
Patrícia Melchionna Albuquerque (EST) - Membro
Glaubecia Teixeira da Silva (ESAT) - Membro
Marcela Maria Lago Paiva Nascimento (CDM/PROPLAN) - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 47105

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
PORTARIA 074/2021/FAAR
O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos atletas mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Arena Global 12º MMA Profissional **PERÍODO**: 05/06/2021 **DESTINO**: Rio de Janeiro/RJ, **REFERÊNCIA PROCESSUAL:** 028302.000429/2021-42.
Manaus, 24 de maio de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 074/2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Andreyna Raquel Duarte Rocha	3274183-9	798.774.782-34

Protocolo 47051

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA- CNPJ n. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-CIAMA. PARTES: CIAMA e TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses para continuação da prestação de serviços de Concessão de Uso de software de um sistema integrado de informação e gestão, que tem por finalidade a manutenção do cadastro dos dados: CONTÁBEIS (movimentação da conta contábil conforme PCASP), FOLHAS DE PAGAMENTO (servidor público, atos de admissão, pagamentos e descontos), ATOS JURÍDICOS (licitação, adesão de atas de licitação, contratos, transferência voluntária) e OBRAS (identificação, localização e medição), para gerar as remessas de dados em "arquivos. rem", e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE por meio do portal e-Contas. PRAZO: a contar de 09/06/2021 a 09/06/2022. VALOR GLOBAL: R$ 15.970,00. FISCAL: Mayane Aline Rodrigues Viana, matrícula 000966, como suplente Sr. Lincoln Caimo da Costa, matrícula 000995, representantes legais da CIAMA, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 004/2017. Art. 81 Lei nº 13.303/2016. ASSINADO EM: 08/06/2021. Manaus, 10/06/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 47093

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2018.
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e alteração do índice de reajuste do Termo de Contrato n. 030/2018.
Valor Total do Termo Aditivo: R$ 409.185,60 (quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 01/10/2021 a 30/09/2022.
Contratada: PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
Manaus, 20 de maio de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 46836

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

PORTARIA Nº 02/2021/CADA
IMPLEMENTA a Controladoria Interna da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA e adota outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da CADA; e,
CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, o art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e os artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como suas; e,
CONSIDERANDO por fim a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º IMPLEMENTAR a Controladoria Interna da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, respondendo suas ações à Diretoria Executiva, na execução das atividades de Controle Interno, com a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Companhia, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º DESIGNAR a servidora Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, matrícula nº 012, para exercer o cargo de Controladora Interna e o servidor Alcemir Filomeno Pinto, matrícula nº 016, para exercer o cargo de Assessor da Controladoria.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**. Manaus, 10 de junho de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 47050

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 135/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 135/2021. Processo nº. 1716/2020. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. Objeto: contrato para aquisição com implantação e treinamento de software com fornecimento de suporte técnico, para atender as necessidades da sede desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: Decreto Estadual nº. 40.674/2019, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações. Valor Global do Contrato: R$ 224.952,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 17 de maio de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 47049

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - AADC
Tipo menor valor global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (CONFECÇÃO) DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CAMISAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS APOIADOS E ADMINISTRADOS POR ESTA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, sendo este regido Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.
Data da Sessão: 25/06/2021 Horário: 10h00minutos

Solicitação do edital, a partir de 11/06/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 11/06/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 47079



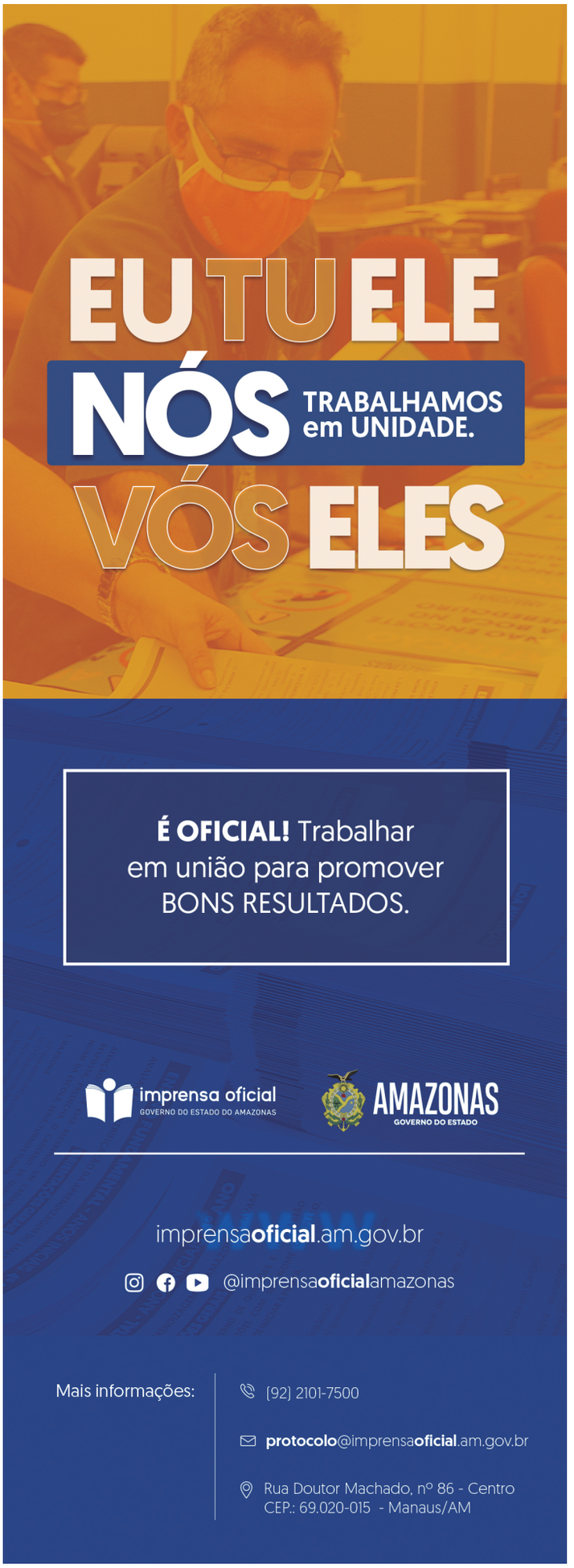

quinta-feira
10
jun/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.519 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 7º Termo de aditivo ao Termo de Contrato n.º 009/2020.
Tomada de Preço n.º 001/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para Conclusão de Escola localizada no Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí - AM.
DA Vigência e Execução: Fica prorrogada a cláusula Segunda e terceira (da execução e vigência) do sexto aditivo ao termo de Contrato em referência por mais 60 (sessenta) dias.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 27/05/2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 46374

Novo Airão

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2021

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**
ASSINATURA: **10 de junho de 2021**
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **SERVIÇO DE ENGENHARIA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO.**
VALOR GLOBAL: **R$ 508.497.97 (quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete mil e noventa e sete centavos).**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de junho de 2021.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 47041

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CML/PMNV**, que visa a **SERVIÇO DE ENGENHARIA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CML/PMNA**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa: **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.783.899.0001-69**, com o valor global **de R$ 508.497.97 (quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete mil e noventa e sete centavos).**
II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CML/PMNA.**
III - PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de junho de 2021.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 47039



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
10
jun/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.519 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021 **PARTES: SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** e a Empresa **T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**. **OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, a contar de 01/06/2021 a 30/08/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, e setecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017.701-FES; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3305.2240.0011; **Natureza de Despesa:** 3390.39.41; **Fonte:** 03220000; **Nota de Empenho:** 2021NE00067, no valor de R$ 208.249,50 referente aos meses de junho, julho e agosto (parcialmente); e; **Fonte:** 02310000; **Nota de Empenho:** 2021NE00068, no valor e R$ 58.510,50 referente ao mês de agosto (complementar); no valor mensal de R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, e novecentos e vinte reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017126.000059/2021 - SPAERM. Manaus, 01 de Junho de 2020.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 47000

SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY
PORTARIA Nº 005/2021 - SPAERM

A DIREÇÃO GERAL SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que determina: "a execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: JOSIAS TAVARES NEVES (Agente Adm.) e THAIENY GAMA BARATA (Agente Adm.), para que, a partir de 01 de Junho de 2021 e durante toda a vigência do respectivo contrato, ou até que seja determinada a sua substituição por outro servidor, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e ADMINISTRATIVA, respectivamente, dos Serviços de Fornecimento de Alimentação preparada, objeto do Contrato nº 002/2021, firmado entre o SPA Eliameme Rodrigues Mady, e a Empresa T R do Nascimento Fornecimento de Alimentos Eireli-ME.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, em Manaus, 01 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 47001

Empresas Privadas

A EMPRESA LOJAS RIACHUELO S/A com inscrição estadual 04168672-1 e CNPJ: 33.200.056/0217-31, estabelecida na Av. Eduardo Ribeiro, 344, CEP: 69010-000, Manaus/SP, vem informar que foi extraviado o livro registro de ocorrências modelo 6 - rudfto.

Protocolo 45687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO N. 130/2021 - A Prefeitura Municipal de Tefé/AM, através do pregoeiro oficial nomeado pela portaria n. 01/2021, torna público a reabertura da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhão basculante, Convênio 843320/2017, conforme termo de referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h:15min (hora local do DF), do dia 11/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09h:30min (hora local do DF), dia 11/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Tefé/AM, 08 de junho 2021. **ANTÔNIO CARLOS DE C. SEIXAS** Pregoeiro Oficial

Protocolo 46794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 007/2021 - Modalidade: Dispensa Licitatória. **Data da Assinatura:** 07/06/2021 **Prazo:** 30 dias. **Partes:** Prefeitura Municipal De Juruá e a **Empresa:** SUSA COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI. **Valor Contratado:** R$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.182.0021.2.004-Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Natureza de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo. Fonte: 100-Recursos Próprios. Prefeitura Municipal de Juruá, em 07/06/2021. **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR** Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante.

Protocolo 46869

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 008/2021 - Modalidade: Dispensa Licitatória.**Data Da Assinatura:** 07/06/2021. **Prazo: 30 dias**. **Partes:** Prefeitura Municipal de Juruá e a **Empresa: MAURICIO DE OLIVEIRA AGUIAR- ME**. **Valor Contratado:** R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.182.0021.2.004 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Natureza de Despesa: 33.90.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 100 - Recursos Próprios. Prefeitura Municipal De Juruá, em 07/06/2021. **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**. Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

Protocolo 46877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 - CPL/PMCV

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A CPL da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará Tomada De Preço Nº. 002/2021-CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 28 de Junho de 2021, às 09hs (horário local), objetivando à Construção do Centro de Esporte e Lazer - Ginásio Poliesportivo com Praça e Reservatório na Comunidade Divino Espírito Santo No Distrito Do Cumã - Cv N 799014/2013. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 10/06/21 a 25/06/21, Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08hs às 14hs, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 70,00 reais. Careiro da Várzea (AM), 08 de junho de 2021. **DOUGLAS MATOS AMORA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV. Essa matéria deveria ter circulado no dia 09/06/2021.

Protocolo 47024

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 050/2021 - CEE/AM DE 26/05/2021
RESOLUÇÃO Nº 050/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Aprovar a Antecipação de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo **Centro de Ensino Literatus**, localizado na Rua Rio Içá N.º 165, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, nos termos da Lei N.º 14.040 de 18 de agosto de 2020 e da Resolução CNE/CP N.º 02 de 10 de dezembro de 2020, **em caráter excepcional para os alunos que cumpriram 75% (setenta e cinco por cento) do estágio obrigatório**, conforme relação em anexo encaminhada pela instituição de ensino.

ALUNOS APTOS À ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM:

01. Adriele Gomes Bentes; **02.** Alessandra Cardoso Carvalho; **03.** Bruna Rodrigues da Silva; **04.** Christiane da Silva Vieira; **05.** Cleiton Lima Alves; **06.** Daglyson Marialva Souza; **07.** David Bruno Souza de Oliveira; **08.** Elizabeth Pereira dos Santos; **09.** Erika Graziela da Silva de Alencar; **10.** Francilene Lima Azevedo; **11.** Gilmara Mourão Lima; **12.** Hederson De Assis Dos Santos; **13.** Irmily Salena Araujo Da Silva; **14.** Isabelle Cavalcante Passos; **15.** Isy Raquel Abreu Amorim Estrela; **16.** Janaina Dos Santos Lima De Souza; **17.** Jeanne Moraes Da Silva; **18.** Jessica Bruna Chaves De Melo; **19.** João Carlos De Souza Santos; **20.** Joilson Martins Pantoja; **21.** Joninson Cardoso Da Silva; **22.** Jordana De Almeida Pereira; **23.** Juan Esteban Lourido Pardo; **24.** Kethleem Ingrid Fonseca De Oliveira; **25.** Larissa Oliveira Da Silva; **26.** Luandra Carril De Almeida; **27.** Luane Pereira Barroso; **28.** Luciana Santana Barroso; **29** . Maria Verônica Oliveira De Souza Barbosa; **30.** Milcia Socorro Do Amaral Da Silva; **31.** Poliana Castro Froes; **32.** Reyla Nascimento De Oliveira; **33.** Stephny Ferreira Da Silva; **34.** Suzanne Kathllen Raiol De Souza; **35.** Thais Nunes Souza; **36.** Thays De Samia Serra Da Silva; **37.** Vitoria Santos Dos Santos.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 47036

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da CPL, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 021/2021.**Considerando o teor do Resultado apresentado pela CPL da Prefeitura Municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº 021/2021.** Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; Resolve: I - HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 021/2021.**Objeto:** "Contratação, Pelo Menor Preço Global, De Empresa Especializada Em Realização De Atendimento Voltado À Saúde Englobando Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas Para A População Do Município". II - Para a empresa: MONTEIRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ.: 32.300.235/0001-95, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Santa Isabel do Rio Negro (AM), 24/05/2021. **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**. Prefeito Municipal

Protocolo 47069

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da CPL, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº. 022/2021 - Sistema de Registro de Preços nº 020/2021.** Considerando o teor do Resultado apresentado pela CPL da Prefeitura Municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº. 022/2021. Sistema de Registro de Preços nº 020/2021.** Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; Resolve: I-Homologar o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 023/2021**.Objeto: "Eventual Contratação, Pelo Menor Preço, Aferido Pelas Ofertas de Descontos Sobre a Tabela SINAPI/PCU, De Empresa Especializada, Para Sob Demanda, Prestar Serviços Comuns De Engenharia Inerentes À Manutenção Predial Preventiva e Corretiva e Bens Imóveis, Com Fornecimento De Peças, Equipamentos, Materiais E Mão De Obra, Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, Doravante Denominada Sinapi E Conforme Condições, Quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Seus Anexos". II - Para A Empresa: G. P. Ferreira Eireli, CNPJ.: 22.546.744/0001-49, vencedora do presente certame licitatório com o percentual de 1,01% de desconto, perfazendo o valor global de R$ 677.169,99 (seiscentos e setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Santa Isabel do Rio Negro (AM), 09/06/2021. **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**-Prefeito Municipal

Protocolo 47072

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 027/2021 - Partes: Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Isabel Do Rio Negro/Am, através do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Santa Isabel Do Rio Negro, CNPJ.: 12.975.668/0001-33 e a empresa: **MONTEIRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ.: 32.300.235/0001-95**, originado do Pregão Presencial nº. 021/2021. **Objeto**: Contratação, Pelo Menor Preço Global, De Empresa Especializada Em Realização De Atendimento Voltado À Saúde Englobando Consultas Médicas E Cirurgias Eletivas Para a População Do Município que gerou o Termo de Contrato nº. 027/2021. **Objeto:** Contratação, Pelo Menor Preço Global, De Empresa Especializada em Realização de Atendimento Voltado À Saúde Englobando Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas Para a População do Município. Vigência do contrato: 30 dias a contar da data de sua publicação. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Órgão: 03-Fundos Municipais. Unidade Orçamentária: 02 -Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2.027 Manut. e Func. a Assistência a Saúde a Pessoas Carentes. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/PJ. Proposta de Emenda Parlamentar nº. 027/2021. Santa Isabel do Rio Negro/AM, 26 de maio de 2021.**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA** - Prefeito Municipal

Protocolo 47073

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO - Processo De Concorrência Pública Nº. 001/2020. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, CNPJ.: 12.975.668/0001-33 e a empresa: **J. N. DIAS CLIPPING**, CNPJ nº. 07.862.495/0001-07, originado do Processo de Concorrência Pública nº 001/2020. Objeto: "Prestação de serviços de pavimentação em concreto e recapeamento asfáltico no município de Santa Isabel do rio Negro/Am". Santa Isabel do Rio Negro, 14 de maio de 2021.**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**. Prefeito Municipal.

Protocolo 47074

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O Diretor Presidente do **ITO-AM INSTITUTO DE TRAUMATO ORTOPEDIA DO AMAZONAS S.S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.746/0001-12, no uso de suas atribuições (Cláusula Oitava, "a" do Contrato Social), torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos senhores sócios, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser **REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021 (TERÇA-FEIRA)**, **no Auditório da Universidade Nilton Lins**, sito na Av. Professor Nilton Lins, nº 3259 - Parque das Laranjeiras , **em 1ª CONVOCAÇÃO**, **às 19:00h**, com a presença mínima de sócios que, em conjunto, representarem a titularidade de setenta e cinco por cento (75%) do capital social; **em 2ª CONVOCAÇÃO**, **às 19:30h**, com a presença de sócios que, em conjunto, representem cinqüenta por cento (50%) dos sócios em condições de votar e, **em 3ª CONVOCAÇÃO**, **às 20:00h**, com a presença mínima de dez (10) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Prestação de Contas da Diretoria, exercício 2020:
   a) Relatório de Gestão;
   b) Balanço Patrimonial e o resultado econômico;
   c) Demonstração das Sobras ou Perdas;
   d) Parecer do Conselho Fiscal;
   e) Votação sobre Aprovação das Contas e
   f) Destinação das Sobras;
II. O que houver.

Manaus/AM, 04 de junho de 2021.

INSTITUTO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DO AMAZONAS S/S LTDA.
Dr. HELDER SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 46638